



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL**

ANTÔNIA GABRIELLY ARAÚJO DOS SANTOS

**O DIREITO À CIDADE E OS ESPAÇOS URBANOS SEGREGACIONAIS: A
TRANSFIGURAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE-CE.**

CRATO

2018

ANTÔNIA GABRIELLY ARAÚJO DOS SANTOS

**O DIREITO À CIDADE E OS ESPAÇOS URBANOS SEGREGACIONAIS: A
TRANSFIGURAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE-CE.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, da Universidade Federal do Cariri, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável. Área de Concentração: Sociedade e Estado

Orientadora: Prof^a Dra. Zuleide Fernandes de Queiroz

CRATO

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Cariri
Sistema de Bibliotecas

- S237d Santos, Antônia Gabrielly Araújo dos.
O direito à cidade e os espaços urbanos segregacionais: a transfiguração do bairro São José, município de Juazeiro do Norte, CE/ Antônia Gabrielly Araújo dos Santos. – 2018.
90 f.: il.; color.; enc. ; 30 cm.
- Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Cariri, Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidade, Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável, Crato, 2018.
Área de Concentração: Sociedade, Estado e Desenvolvimento Regional Sustentável.
- Orientação: Prof.^a Dra. Zuleide Fernandes de Queiroz.
1. Direito à Cidade. 2. Desenvolvimento Sustentável. 3. Espaços segregacionais. 4. Bairro São José. I. Título.

CDD 306.48098131

Bibliotecário: João Bosco Dumont do Nascimento – CRB 3/1355

ANTÔNIA GABRIELLY ARAÚJO DOS SANTOS

**O DIREITO À CIDADE E OS ESPAÇOS URBANOS SEGREGACIONAIS: A
TRANSFIGURAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE-CE.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, da Universidade Federal do Cariri, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável. Área de Concentração: Sociedade e Estado

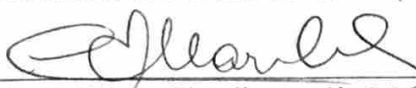
Orientadora: Profª Dra. Zuleide Fernandes de Queiroz

Aprovada em: 21 / 02 / 2018

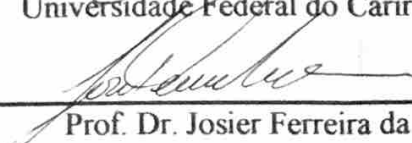
BANCA EXAMINADORA



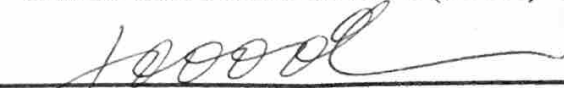
Profª Dra. Zuleide Fernandes de Queiroz (Orientadora)
Universidade Federal do Cariri (UFCA)



Profª Dra. Claudia Araújo Marco
Universidade Federal do Cariri (UFCA)



Prof. Dr. Josier Ferreira da Silva.
Universidade Federal do Cariri (UFCA)



Prof. Dr. João César Abreu de Oliveira
Universidade Regional do Cariri (URCA)

A todos aqueles que lutam por cidades mais dignas e não cansam de acreditar que somente a luta muda a realidade posta.

AGRADECIMENTO

Toda caminhada só é possível quando vários braços e corações se juntam. Aqui vou expressar minha gratidão as pessoas que me auxiliaram nesse ciclo de estudos acadêmicos.

À minha mãe **Maria de Lourdes Araújo dos Santos**, um ser humano incrível que sabe como ninguém enfrentar todos os desafios diários. Seu carinho, amor incondicional, dedicação e palavra de apoio sem esses não faria sentido para mim. Agradeço mãe a sua grandiosa compreensão e além de tudo respeita as minhas decisões e sempre apoia.

Aos meus irmãos **Antônia Danielly Araújo dos Santos e Marcos Antônio Araújo dos Santos**, sou grata pelo nosso laço afetivo, nossa perseverança e cuidado um com o outro, gratidão a vocês que tanto me criticaram, nos momentos necessários, assim como estenderam as mãos para caminharmos juntos.

Aos meus amigos que o **Proder** me proporcionou criar laços de amizades e convivência, em especial: **Jefferson Antunes, Maria Aline Pereira de Brito, Isabelle Santos de Souza Vieira, Francisca Kathyane Malheiro Lins, Érico Robsom Duarte De Sousa, Francisco Mário De Sousa Silva, Jefferson Heráclito Alves De Souza, João Bosco Dumont do Nascimento, Mila Fonteles Barbosa Ferreira Costa e Risomar Gomes Monteiro Fialho**, bem como agradeço toda a turma de 2016.

Aos meus professores do Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável, que com maestria me possibilitaram conhecer outros mundos, com outros olhares e outras possibilidades de pesquisa. Minha eterna gratidão, cada um, com seu jeito e modo de auxiliar no ato de aprender.

Aos moradores do Bairro São José, no município de Juazeiro do Norte/CE, que me deixaram tomar um pouco do seu tempo para ouvi-los e saber as suas opiniões sobre as suas vidas no bairro e na cidade.

À Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), pelo auxílio da bolsa durante boa parte do mestrado.

À minha orientadora **Zuleide Fernandes de Queiroz**, por me apoiar durante toda essa jornada da pesquisa, minha gratidão pelo seu entusiasmo, dedicação e ambiente saudável nos encontros das orientações.

E por último, mas não menos importante, à minha namorada **Verônica Ribeiro Silva**, pessoa maravilhosa que conheci no caminhar do mestrado, sou grata pelo seu amor, companheirismo, carinho, amizade, trocas de afetos, enfim: amada.

“Muitas coisas são necessárias para mudar o mundo: raiva e tenacidade. Ciência e indignação. A iniciativa rápida, a reflexão longa, a paciência fria e a infinita perseverança, a compreensão do caso particular e a compreensão do conjunto, apenas as lições da realidade podem nos ensinar como transformar a realidade” (Bertolt Brecht)

RESUMO

O debate em torno das cidades ganha expressividade em função do processo de urbanização que foi intensificado neste século XXI. A cidade de Juazeiro do Norte, situada na Região Metropolitana do Cariri, teve sua paisagem urbanística modificada de forma célere nos últimos anos, em detrimento da forte imigração provocado pelas romarias, da chegada de grandes empreendimentos dos setores imobiliários, industriais e comerciais. Em decorrência dessa celeridade há uma insuficiência no planejamento urbano como na oferta de espaços de convivência, infraestrutura física e social para a promoção do bem-estar. Os espaços urbanos tornam-se segregacionais, em razão do crescimento e expansão urbana não igualitários. Assim, o estudo propõe verificar o direito à cidade dos moradores do Bairro São José, em Juazeiro do Norte, dentro da expansão urbana no contexto do Desenvolvimento Sustentável. Esse bairro teve sua paisagem urbana alterada pela inserção dos agentes econômicos, estatais e sociais. Com o avanço de políticas neoliberais na reprodução das cidades, interesses privados são alavancados por investimentos públicos, esses fatores fomentam a luta dos movimentos sociais urbanos pelo direito à cidade. Este direito é apoiado por uma vasta legislação urbanística, porém encontra ainda desafios para ter sua efetividade assegurada. O Estatuto das Cidades identifica o direito à cidade como, direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao lazer, ao trabalho, aos serviços públicos e aos transportes. Além de garantir o pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana. A investigação tem escopo quali-quantitativa, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A coleta de dados empregou aplicação de questionários semiestruturado aos residentes do bairro São José. Através das análises e discussões foi averiguado que os moradores do bairro não usufruem de um pleno acesso à cidade diante da expansão urbana. Na carência de promoção de políticas de planejamento urbano, revela as contradições da cidade global (capitalista) que ao modernizar os instrumentos urbanos, com a instalação de indústrias, malhas viárias e grandes redes de supermercado, acaba provocando uma injustiça social, uma não promotora de socialização tão necessária para a dinamicidade e bem-estar dos cidadãos.

Palavras-chave: Direito à Cidade. Desenvolvimento Sustentável. Espaços Segregacionais. Bairro São José.

ABSTRACT

The debate around cities gains expressiveness due to the process of urbanization that has intensified in this 21st century. The city of Juazeiro do Norte, located in the Metropolitan Region of Cariri, has had its urban landscape changed rapidly in recent years, to the detriment of the strong immigration caused by the pilgrimages, the arrival of large enterprises in the real estate, industrial and commercial sectors. As a result of this rapidity there is an insufficiency in urban planning as in the provision of living spaces, physical and social infrastructure for the promotion of well-being. Urban spaces become segregation because of non-egalitarian growth and urban expansion. Thus, the study proposes to verify the right to the city of the residents of the São José neighborhood, in Juazeiro do Norte, within the urban expansion in the context of Sustainable Development. This neighborhood had its urban landscape changed by the insertion of the economic agents, state and social. With the advancement of neoliberal policies in the reproduction of cities, private interests are leveraged by public investments, these factors foment the struggle of urban social movements for the right to the city. This right is supported by extensive urban legislation, but it still faces challenges in order to ensure its effectiveness. The Statute of Cities identifies the right to the city as the right to urban land, housing, environmental sanitation, urban infrastructure, leisure, work, public services and transport. In addition to ensuring the full development of the city's social function and urban property. The research has qualitative-quantitative scope, was used of the bibliographical, documentary and field research. Data collection employed semi-structured questionnaires to the residents of the São José district. Through the analyzes and discussions it was ascertained that the residents of the neighborhood do not enjoy full access to the city in the face of urban expansion. In the lack of promotion of urban planning policies, it reveals the contradictions of the global (capitalist) city which, by modernizing urban facilities, with the installation of industries, road networks and large supermarket chains, ends up provoking a social injustice, a non-promoter of socialization so necessary for the dynamism and well-being of city dwellers.

Keywords: Right to the city. Sustainable development. Segregation spaces. Neighborhood São José.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Estimativa da População de Juazeiro do Norte em 2017.....	42
Gráfico 02 – Etnia/Raça.....	52
Gráfico 03 – Gênero.....	53
Gráfico 04 - Estado civil.....	54
Gráfico 05 – Participação em movimentos sociais.....	55
Gráfico 06 – Renda familiar.....	56
Gráfico 07 – Tipo de imóvel.....	56
Gráfico 08 – Motivo para residir no bairro.....	57
Gráfico 09 – Tempo em que reside no bairro São José.....	58
Gráfico 10 – Satisfação em relação ao transporte público.....	59
Gráfico 11 – Locomoção para o trabalho ou escola.....	60
Gráfico 12 – Água encanada na residência.....	61
Gráfico 13 – Estada ou estudou no bairro São José.....	63
Gráfico 14 – Unidade de saúde mais utilizada.....	64
Gráfico 15 – Posto de saúde atende as demandas do bairro São José.....	64
Gráfico 16 – Espaços de lazer.....	65
Gráfico 17 – Assinante de provedor de internet.....	67
Gráfico 18 – Acesso gratuito de internet no bairro São José.....	68
Gráfico 19 – Utilização de serviço de segurança privada.....	69
Gráfico 20 – Utilização de serviço de segurança privada.....	69
Gráfico 21 – Transtornos causados pela chuva.....	70
Gráfico 22 – Locais que sofrem maior impacto em consequência da chuva.....	71
Gráfico 23 – Conhece a história do bairro.....	73
Gráfico 24 – Convivências com vizinhos.....	74

LISTA DE IMAGEM

Imagem 01 – Mapa da Região Metropolitana do Cariri.....	44
Imagem 02 – Mapa de localização do bairro no município.....	46
Imagem 03 – Hipermercado Atacadão localizado no bairro São José.....	47
Imagem 04 – Hipermercado Assaí localizado no bairro São José.....	48
Imagem 05 – Parada de ônibus no bairro São José.....	60
Imagem 06 – Esgoto a céu aberto no bairro São José.....	62
Imagem 07 – Campinho de futebol no Bairro São José.....	66
Imagem 08 – “Praça” construída por populares do bairro São José.....	66
Imagem 09 – Avenida Pe. Cícero durante chuva do dia 06 de fev. 2018.....	71
Imagem 10 – Avenida Pe. Cícero durante chuva do dia 06 de fev. 2018.....	72
Imagem 11 – Avenida Pe. Cícero durante chuva do dia 06 de fev. 2018.....	72

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. ASPECTOS TEÓRICOS E EPISTEMOLÓGICOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DIREITO À CIDADE E ESPAÇOS URBANOS SEGREGACIONAIS	17
2.1 O caminho para chegar ao Desenvolvimento Sustentável	18
2.2 As cidades e suas multifacetas	22
2.3 Espaços Urbanos Segregacionais.....	24
2.3 A Importância Dos Movimentos Sociais Urbanos	27
3. ASPECTOS SOBRE A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA.....	29
3.1 Tratados e Acordos Internacionais sobre a Questão Urbana.....	29
3.2 A Nova Ordem Urbanística na Constituição Federal de 1988.....	32
3.3 Legislações Infraconstitucionais	34
3.4 Planejamento das cidades para as pessoas?	39
3.5 É possível uma vida urbana e sustentável nas cidades?	40
4. A REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI	43
4.1.(Trans) Formações Urbanas Em Juazeiro Do Norte	44
4.2 Bairro São José: urbanismo de mercado	46
4.3 Tipo de Pesquisa.....	48
4.3.1 Coleta de Dados	49
4.3.2 Análise dos Dados.....	51
4.4 A investigação no Bairro São José.....	52
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS	78
APÊNDICE	84

1. INTRODUÇÃO

O estudo reflete como o acelerado processo de urbanização fez com que muitas pessoas passassem a residir nos espaços urbanos. E como consequência, problemas apareceram com a expansão urbana, na maioria das vezes, não planejada. Esse fenômeno ganha expressividade de ordem global e local, no século XXI, causando um aumento significativo da população que se concentra na zona urbana. No Brasil, a estimativa é que até o ano de 2050, 80% da população passará a residir nas cidades, em consonância com esse quadro o Estado do Ceará assim como o município de Juazeiro do Norte segue a mesma direção (IPEA, 2016).

No cenário de desordenamento urbano entra em destaque o Direito à Cidade, uma expressão que carrega consigo várias nuances em relação ao bem-estar dos cidadãos, coadunando com a ideia de desenvolvimento sustentável, entrou na pauta das ações dos movimentos sociais, assim como na dos órgãos governamentais. A discussão em torno dessa temática, dá-se em detrimento da exclusão territorial, a qual não proporciona um acesso digno a todos. Muitas cidades não possuem um planejamento que garanta o direito ao lazer, saúde, educação, mobilidade, segurança pública e ao encontro do outro (ROLNIK, 2017).

Assim, é salutar retomar a problemática da pesquisa: a expansão do bairro São José, em Juazeiro do Norte - CE trouxe consigo a garantia do direito à cidade aos residentes deste bairro? O presente trabalho teve como objetivo geral verificar o direito à cidade dos moradores do Bairro São José, em Juazeiro do Norte, no sul do Ceará, dentro do processo de expansão urbana no contexto do Desenvolvimento Sustentável. Para isso, faz-se necessário compreender e relacionar os conceitos de desenvolvimento sustentável, direito à cidade, espaços urbanos e movimentos sociais. Identificando o direito à cidade a partir da revisão legislativa urbanística de abrangência internacional e nacional. Assim como, avaliar se o bairro São José promove o direito à cidade a seus residentes.

A discussão em torno do desenvolvimento sustentável das cidades tem sido de embates ideológicos a respeito da sua conceituação e é importante frisar que desenvolvimento não se confunde com crescimento econômico. O primeiro está adstrito ao pleno desenvolvimento de processo integrado das estruturas sociais, visando a qualidade de vida das pessoas que ocupam um determinado espaço. Já o crescimento econômico, por sua vez, é caracterizado como um processo de crescimento dentro das estruturas capitalistas

exploradoras dos recursos naturais, assim como do valor de troca pautada na venda da força de trabalho (LEAL, 2003).

Ademais, é importante compreender que o planejamento das cidades teve sua agenda fortalecida por conta da grande mobilização dos movimentos sociais urbanos com a reivindicação do bem-estar nas urbes, bem como a denúncia do planejamento dos espaços urbanos são ditados pela lógica do mercado, visando o lucro.

A insurgência dos movimentos sociais urbanos no Brasil ganhou maior visibilidade, principalmente, com a ocorrência de grandes eventos como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, que demandaram um novo reordenamento nas cidades-sede para melhor receber os eventos, assim houveram várias desapropriações e remoções de pessoas para áreas distantes, por vezes desassistidas pelo Poder Público.

Assim, perceber como o modelo de desenvolvimento está sendo implementado nas cidades brasileiras, tomando como estudo um bairro da cidade de Juazeiro do Norte, é também, compreender se estão sendo efetivadas políticas de sustentabilidade dos espaços públicos, como a infraestrutura, o lazer, a educação, a saúde, o meio ambiente, a cultura e dentre outros, na medida em que a cidade expande.

A metodologia se caracterizou por uma pesquisa qualitativa e quantitativa. A primeira busca descrever a complexidade de um determinado problema, compreendendo os fenômenos e processos de mudanças dos indivíduos e grupos. Já a segunda utiliza técnicas de estatísticas, interpretando as informações por meio da quantificação. E as duas são compatíveis e integrais para a investigação.

Utilizou-se, por métodos de revisão bibliográfica coadunada com a pesquisa de campo. Foram aplicados 138 questionários, por unidade domiciliar, com os moradores do Bairro São José, com idade superior a 18 anos. A coleta direta ocorreu entre os meses de dezembro de 2017 e fevereiro de 2018.

As discussões e análises da investigação estão dispostas em capítulos, além do primeiro capítulo, Introdução, mais três capítulos compõe o estudo. No segundo capítulo são tratadas questões de ordem teórica e epistemológica sobre as categorias do desenvolvimento sustentável, direito à cidade, espaços urbanos e movimentos sociais, para servir de norte à verificação.

O terceiro capítulo revisa a legislação urbanística de abrangência internacional e nacional. Frisa-se os eventos de destaque mundial como o HABITAT III – Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável, em 2016, na cidade de Quito, Equador, onde foi debatida uma Nova Agenda Urbana, com o

objetivo de atingir um desenvolvimento sustentável das cidades a longo prazo. Essa Agenda, tem por objetivo dar diretrizes para que os países signatários adotem nos próximos 20 anos medidas que diminuam a desigualdade territorial.

Vale salientar que no Brasil foram criados diversos instrumentos legais para garantir o melhor ordenamento urbano e a participação social no processo, como por exemplo, a própria Constituição Federal de 1988 com os artigos 182 e 183, inaugurando um capítulo intitulado de Política Urbana, o Plano Diretor, que foi assegurado no Estatuto das Cidades, Estatuto das Metrôpoles, Lei de Mobilidade Urbana, dentre outros. Porém essa positivação não foi necessariamente fonte de efetivação dos direitos difusos que compreende o direito à cidade.

No quarto capítulo é apresentada a análise e discussão da pesquisa de campo realizada no Bairro São José, em Juazeiro do Norte-Ce, foi constituído com base nos dados obtidos no trabalho de campo, como também resultou do contato direto com a realidade estudada.

A pesquisa mostra ser relevante por abordar um tema transdisciplinar, pois dialoga com várias áreas de conhecimento, além de pensar a garantia de um direito fundamental para se alcançar uma sociedade que promova justiça social. Ela traz questionamentos quanto a gestão, como a participação e a efetividade de políticas públicas.

O estudo mesmo se dando em um território delimitado mostra que esta realidade se reproduz em grande parcela da população urbana brasileira que vive em regiões metropolitanas sujeitas ao capital e à margem da assistência do Estado que negligência tanto seus direitos aos espaços públicos, serviços e principalmente o pensar a cidade, para assim exercer efetivamente seu direito à cidadania.

2. ASPECTOS TEÓRICOS E EPISTEMOLÓGICOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DIREITO À CIDADE E ESPAÇOS URBANOS SEGREGACIONAIS

O crescimento das cidades foi alavancado durante o século XVIII por meio da revolução industrial, na Europa. A concentração urbana em volta das fábricas proporcionou o surgimento de cidades com forte adensamento populacional. O avanço da tecnologia e as oportunidades de trabalho nas fábricas levou a um deslocamento rurícola para esses grandes centros.

A indústria colocou para as cidades questões novas - ela é ao mesmo tempo seu espetáculo e seu inferno. É sob seu desígnio que se gera a diversidade – de produtos, de populações – que faz a cidade industrial um universo estimulante vibrante; que faz com que se amplie a capacidade humana de inventar. (ROLNIK, 1995, p.89-90)

No Brasil, com a formação colonialista de expansão e apropriação das terras, no século XVI, com os nativos tendo suas terras expropriadas pelos povos ibéricos, reflete a visão de colonização ainda presente nos dias atuais, uma vez que, persistem os grandes latifundiários a enxergar a propriedade privada como absoluta, assim como tem sido por longo período da história (CARLOS, 2004).

Contudo, essa acepção é modificada para atender a uma função social, ou seja, não é mais possível exercê-la com total autonomia, devendo o proprietário obedecer às normas de ordem pública, com observância ao meio ambiente, ao social, ao valor patrimonial histórico e dentre outros. Nesse sentido, o desenvolvimento das cidades deve priorizar o bem comum, garantindo a dignidade dos cidadãos, prevalecendo as garantias coletivas.

Ao longo dos anos as cidades foram repensadas por movimentos sociais provocando o poder público no intuito de trazer mais pluralidade no acesso a bens, serviços e políticas públicas que proporcionassem uma melhor infraestrutura social. Em função da força que o capital exerce na estrutura política essas questões sofreram grande desvirtuamento em detrimento do lucro (CENCI; SCHONARDIE, 2015).

Assim, esse capítulo trata sobre desenvolvimento sustentável, direito à cidade e espaços urbanos segregacionais, trazendo conceitos importantes à compreensão do tema. De início abordar-se-á a discussão em torno do termo desenvolvimento sustentável, e após as outras categorias serão apresentadas.

2.1 O caminho para chegar ao Desenvolvimento Sustentável

Várias foram as tentativas dos teóricos em reformular o conceito de desenvolvimento em busca de uma definição que enseje ações eficazes no alcance do bem-estar social. Ao passo que o homem evoluiu em termos tecnológicos e científicos, ao mesmo tempo, registram-se grandes níveis de miséria, de degradação ambiental e desordenamento nas cidades (CHACON, 2007).

O modelo de exploração do meio ambiente inaugurado quando o homem começou a vida sedentária e a produção de excedentes foi aprofundada na atualidade com mecanismos mais sofisticados de dominação e exclusão. Nesse compasso, a liberdade se transformou na liberdade de consumo, que traz consequências maléficas e que dita a lógica das relações de exploração do meio ambiente, e de igual forma a econômica e social (LEFF, 2009).

Em razão disso o termo desenvolvimento sustentável começa a ganhar visibilidade por abranger de forma incisiva as questões sobre meio ambiente, economia, educação, cultural, enfim a sociedade como um todo. Esta expressão começa a se firmar no meio acadêmico, científico e político a partir de 1987, na World Commission on Environment and Development¹.

A conscientização da sociedade para o seu papel como agente de transformação da realidade, bem como o fortalecimento da participação de cada um na tomada de decisão são os pontos que constituem uma proposta de mudança inerente ao conceito (VEIGA, 2010). A ideia de se conquistar o desenvolvimento sustentável vem sendo debatida por inúmeros programas e projetos que visam melhorar as condições de vida no mundo.

No caso do Brasil, o desenvolvimento sustentável chegou como um “novo dever de casa”, impostos pelos organismos internacionais de financiamento de desenvolvimento, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, e passou a constar primeiro como base obrigatória para os planos de governo, sendo depois incorporado pelas demais instâncias da sociedade, na década de 1980 (CHACON, 2007). Inúmeros desdobramentos deste fato podem ser observados em todo o território nacional, principalmente, no que diz respeito às políticas de urbanização que atendem aos ditames do Capital Internacional.

Celso Furtado (1974) foi pioneiro em discutir sobre sustentabilidade no Brasil. O fortalecimento do desenvolvimento econômico, também apontado pelo autor, no Brasil de

¹ A Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e o Desenvolvimento da ONU, lançou o Relatório Brundtland, documento que ficou conhecido “Nosso Futuro Comum”, criticando a forma de devastação ambiental em detrimento do crescimento econômico pelos países desenvolvidos e alertando a incompatibilidade entre desenvolvimento sustentável e o excesso de consumo.

1974, década que passava por uma crise mundial em decorrência do amplo endividamento externo e interno, com a expansão econômica capitaneada pelo próprio governo e seus investimentos em infraestrutura, o que proporcionou a base para a indústria pesada que passou a gerar emprego e renda.

O Relatório do Clube de Roma², que abordava limites ao crescimento, em que os governos de muitos países subdesenvolvidos, que depois passaram a ser chamados, eufemisticamente, “em desenvolvimento”, gerou grande irritação nas elites que chegaram a afirmar que tudo não passava de um embuste, com o objetivo de frear o seu crescimento e a participação no comércio internacional. Celso Furtado, ponderava ainda, sobre um sistema econômico planetário, da importância do papel das informações, e chamou a atenção para a dependência crescente de recursos não-renováveis da economia dos Estados Unidos da América (EUA), bens explorados em outros países.

Isto foi apontado, na verdade, como a base da abertura dos EUA, refletindo um reforço de grandes empresas capazes de explorar os recursos naturais em escala planetária. E “na medida em que se avança a acumulação de capital, maior é a interdependência entre o futuro e o passado. Consequentemente, aumenta a inércia do sistema e as correções de rumo tornam-se mais lentas ou exigem maior esforço” (FURTADO, 1974, p. 20). Estabelecer prioridades em função de objetivos sociais coerentes e compatíveis com o esforço de acumulação seria uma forma de liberar a economia da tutela das grandes empresas e do capital internacional.

As formas de consumo dos países desenvolvidos não são compatíveis dentro das possibilidades evolutivas aparentes desse sistema, e só uma minoria é privilegiada. O custo, em termos de depredação do meio ambiente, desse estilo de vida, é de tal forma elevado que toda tentativa de o generalizar levaria inexoravelmente ao colapso de toda a civilização, pondo em risco as possibilidades de sobrevivência da espécie humana. Por isso, a ideia de desenvolvimento econômico, tal como é vendido pelo sistema produtivo hoje hegemônico, é um mito (FURTADO, 1974).

Enrique Leff (2009), traz uma grande contribuição para o entendimento do desenvolvimento sustentável. Ele alerta que as teorias econômicas e sociais precisam rever seus conceitos e incorporar os princípios do saber ambiental. Fala, ainda, que a utilização do discurso da sustentabilidade é desvirtuada e confundida com um simples processo de

² Reunião ocorrida com alguns cientistas, empresários, economistas, humanistas e dentre outros, que propuseram a aplicação do princípio do desenvolvimento sustentável nas ações do mundo, demonstrando que os recursos naturais do planeta são finitos.

crescimento econômico sustentado, que não leva em conta a necessidade do próprio sistema internalizar as condições ecológicas e sociais que deveriam ser priorizadas para o alcance real da sustentabilidade, o que de fato beneficiaria a todos, sem distinção.

Leff (2009), crítica a forma como os Governos se apropriam do termo da sustentabilidade e dão uma nova acepção na prática, em que promovem políticas de competição, de não reconhecimento e de criação de status entre as pessoas. Nesse sentido, a globalização com as políticas neoliberais não estão verdadeiramente aplicando o que seja o desenvolvimento sustentável. Além disso, o autor trata que é necessário resgatar a alteridade, o respeito às diferenças e o fortalecimento das identidades culturais, para que assim seja um processo legítimo para o desenvolvimento sustentável.

Sachs (2008) que é economista de formação, pontua que para o desenvolvimento ocorrer é necessário a presença da ética, e não só da economia. Se as prioridades que comandam as decisões para o desenvolvimento for somente o econômico, estará, assim, provocando um processo de exclusão e não de melhorias, diferentemente, da ideia de ética que deve comandar as escolhas relativas ao desenvolvimento para uma garantia de melhor qualidade de vida.

Sachs (2008) traz, ainda, a ideia de planejamento, mas que seja realista e realizador. Isso é uma maneira de perceber como é importante a participação dos sujeitos que irão ser beneficiados por essas mudanças, por isso deve ser dinâmico e flexível. Outrossim, já na década de 1980 o autor supracitado trata de mudanças de ordenamento urbano no Brasil, principalmente o cuidado com as fontes energéticas, o lixo e o desemprego crescente.

Ao tratar de *ecodesenvolvimento*, fala-se de um desenvolvimento socioeconômico equitativo, que versa em escolher um processo mais sensível ao meio ambiente, tendo as seguintes dimensões: sustentabilidade social, sustentabilidade econômica, sustentabilidade ecológica, sustentabilidade espacial e sustentabilidade cultural. Essas cinco dimensões são inseparáveis e complementares (CHACON, 2007)

Ademais, é necessário ir na raiz do problema e apesar das inúmeras discussões e dos debates sobre como se alcançaria o desenvolvimento sustentável, Sachs (2008) destaca alguns pontos consensuais, quais sejam: deter o consumo excessivo; percepção de que o sistema econômico depende do sistema ecológico, e que o “capital ‘natural’ e aquele “feito pelo homem” são complementares; não se deve continuar acreditando que a tecnologia seja suficiente para resolver todos os problemas criados pelo homem.

Na verdade, a crise ecológica só preocupa e faz o Estado intervir, quando os interesses capitalistas são ameaçados, pois os recursos naturais e o próprio homem, que são a

base da produção, ao serem deteriorados, podem prejudicar o próprio capital (CHACON, 2007).

Hoje a crise ecológica e social é colocada como “ponto de honra” nos programas de governo, pois se tornou uma ameaça aos interesses do capital, defendidos pelo Estado. E as políticas públicas traduzem cada vez mais essa postura, reproduzindo e fortalecendo o discurso da busca do desenvolvimento sustentável, que levaria ao bem-estar de todos, mas sempre em vistas de interesses diversos (VEIGA, 2010).

Além disso, o capital internacional controla os atos de proteção ao meio ambiente de acordo com seus próprios interesses, criando um novo mercado, subsidiado pelo poder e dinheiro público. O meio ambiente, na verdade, se tornou um bom negócio. As próprias indústrias que poluem se entusiasmam com a possibilidade de ganhar mais fabricando produtos para uso no processo de descontaminação (LEFF, 2009). Outras usam a necessidade de proteção ao meio ambiente como desculpa para aumentar exorbitantemente o preço de suas mercadorias e marketing (MARICATO, 2014).

Ademais, novos e lucrativos negócios surgem em função da crise ecológica. A ideia da classe dominante é responsabilizar a classe trabalhadora, conclamando-a a arcar com o ônus da devastação causada pelo processo de acumulação capitalista viabilizado pela industrialização, que resultou na devastação ambiental. Isso pode ser percebido, dentro das grandes redes de supermercado que causam poluição no meio ambiente com despejo ilegal de esgoto e resíduos sólidos, e ao mesmo tempo adotam políticas de não distribuição gratuita de sacolas plásticas, com o argumento da sustentabilidade. Essas políticas acabam lhes gerando economia e transferindo o ônus ao consumidor que deve pagar para adquirir as sacolas, muitas vezes por não ter outra opção, convertendo assim em mais lucro para os estabelecimentos (COSTA, 2016).

Quando os elaboradores do Relatório do Clube de Roma definiram o modelo que propunham como sendo um modelo mundial, a escassez de recursos naturais, pouco foi feito para que houvessem menos excluídos e que fosse impedido o agravo da devastação na atualidade mesmo com todo o crescimento e avanços tecnológicos alcançados e também com o suposto maior acesso à informação (ACSELRAD, 2009).

Nesta senda, o capital vem se apropriando do Poder Público nas suas variadas instâncias utilizando o discurso do desenvolvimento sustentável, mas que na verdade é uma forma de sofisticar a destruição de boa parte do ambiente e da sociedade, através de seu poder hegemônico.

A efetivação do desenvolvimento sustentável depende de uma complexidade de fatores. Por esta razão as preocupações se baseiam no perigo gerado pela predominância de comportamentos baseados no egoísmo e no individualismo, base da essência do sistema econômico vigente comandante de boa parte das ações que deram origem à chamada crise econômica e ambiental (LEFF, 2009)

Não há ainda a noção de que o outro precisa de cuidados pelo simples fato de pertencer a mesma espécie, como tal, faz parte de uma rede de responsabilidade mútua. Da mesma forma, a natureza não pode ser vista apenas como fonte de recursos para o bem-estar, e que apenas por essa razão deve ser preservada.

A adoção do conceito de desenvolvimento sustentável foi especialmente benéfica, pois ensejou uma visão ampliada dos problemas que assolam o planeta. Chacon (2007) enfatiza que a ética do desenvolvimento sustentável deve ser a ética do encontro, de realçar a necessidade de difundir claramente a real motivação para que se cuide da Terra e de todos os seres. Isto é, a necessidade de superação da visão utilitarista e simplista que comandou o progresso da civilização moderna, e a adoção de uma visão ampliada que permita uma mudança essencial de atitude: o ser humano se vendo como parte de uma espécie, dialogando, com mútua responsabilidade por cada um e por todos e pelo lugar que habita, com respeito à alteridade e à vulnerabilidade de cada ser. Em direção à mudança do paradigma vigente.

2.2 As cidades e suas multifacetadas

O debate moderno em torno das cidades ganha uma notoriedade em razão da sua produção espacial desigual e desordenada, em sua grande maioria, como se pode perceber nas cidades latino-americanas são implantados projeto e planejamento de espaços urbanos, conforme os ditames da lógica do capital internacional (MARICATO, 2014). Antes de adentrar nas categorias de espaço urbano e movimentos sociais urbanos é pertinente compreender os olhares multifacetados a respeito das cidades.

Em uma construção social no debate sobre cidade tem como precursor Henri Lefebvre (1968), que percebeu como a urbanização nas cidades europeias passaram a acumular riquezas e promoveu um desenvolvimento desigual no espaço urbano. Assim, o autor concebe as cidades em duas formas: a primeira considera o espaço urbano como valor de uso, a qual as cidades são cenário de acontecimentos de uma série de vicissitudes de cunho cultural, sendo um espaço onde ocorre os fenômenos de ordem política, socioeconômica, culturais, assim como as singularidades de cada pessoa ou grupo social. A segunda forma é o

de valor de troca, na qual o tecido urbano se transforma em mercadoria, provocando uma supervalorização de algumas áreas e a precarização de outras.

Na concepção de Harvey (2012) as cidades são vistas de forma paradoxal. Em um lado existem as forças econômicas impondo os seus interesses nos tecidos urbanos, os quais causam a fragmentação e a proliferação de cidades divididas. Em outro ângulo, existem os atores sociais, vivenciando no espaço urbano a sua sociabilização. Esse quadro, é entendido pelo autor como dialético, pois, a partir da mobilização dos movimentos sociais urbanos que lutam por direito à moradia, à cidade e por melhores condições nas cidades, estão expressando a sua indignação em relação ao processo de urbanização.

Acresce Harvey (2012) que a luta pelo direito à cidade vai além de garantias individuais, pois, não está adstrito ao indivíduo em si mesmo, mas a toda a sociedade que ocupa os espaços da cidade, sendo considerado um direito metaindividual.

O direito à cidade está muito longe da liberdade individual de acesso a recursos urbanos: é o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade. Além disso, é um direito comum antes de individual já que esta transformação depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo de moldar o processo de urbanização. A liberdade de construir e reconstruir a cidade e a nós mesmos, é como procuro argumentar, um dos mais preciosos e negligenciados direitos humanos (HARVEY, 2012, p.74)

Quando o autor supracitado, traz à tona o Direito à Cidade como um dos mais negligenciados aponta a sua não promoção e prioridade em políticas públicas urbanas, que acaba provocando uma segregação territorial.

A problemática em volta da expansão urbana não planejada, ganha contornos atuais de atenção por vários seguimentos da sociedade. A cidade por ter uma dinamicidade na sua transformação, a cada dia está sendo estudada por geógrafos, arquitetos, sociólogos, engenheiros, administradores, dentre outros (SILVA, 2017).

Sabe-se que a maioria das cidades brasileiras sofreram ou estão sofrendo o processo de expansão urbana, muitas delas marcadas pela ausência de planejamento que leva a um desordenamento que têm graves consequências do ponto de vista social, ambiental e econômico.

Até a década de 1950, a população brasileira se concentrava na sua grande maioria na zona rural, configurando uma sociedade agrária. Já na década de 1970 e 1980, devido ao êxodo rural as urbes passaram a receber uma grande quantidade de pessoas sem possuir suporte para disponibilizar a infraestrutura necessária.

A população rural, oriunda, principalmente das regiões norte e nordeste, foram obrigadas, em razão de secas prolongadas e melhores oportunidades de trabalho, a buscarem

emprego nas regiões sul e sudeste que passavam por um grande crescimento industrial. Provocando assim os “inchaços urbanos” (SANTOS, 1979)

Com a falta de política pública e investimentos financeiros para promoção de um planejamento no espaço urbano, uma outra questão que pode ser percebida é a segregação socioespacial. Em um lado as cidades contam com áreas que dão acesso a equipamentos públicos, contam com grande investimento do Estado, e em outro lado, existem espaços periféricos, suburbanos e considerados perigosos, de onde o Poder Público se ausenta.

Nessa conjuntura, insurge o direito à cidade, demanda que ganha maior força neste século XXI, já que à maioria da população mundial que vive nas zonas urbanas lhe é negado o direito efetivo à dinâmica e o (re)pensar da cidade, pois o crescimento das cidades não significou a inclusão social. Em decorrência disso, o seu acesso está restrito ou mitigado à algumas categorias, é o que se percebe com a segregação socioespacial advinda da especulação imobiliária com a mercantilização promovida pelo neoliberalismo.

O Direito à Cidade, é um conceito em construção em face da sua complexidade transdisciplinar. Autores como Harvey (2012), Maricato (2013) e Rolnik (2015) o inserem nos Direitos Humanos (DH), assim toda e qualquer pessoa que viva dentro do espaço urbano deve ter acesso aos equipamentos e políticas que integram a cidade, como transporte, saúde, lazer, mobilidade, educação, moradia, dentre outros.

Nesse ínterim, há uma mitigação dos Direitos Humanos, diversos autores contemporâneos colocam em evidência como sendo uma categoria de “novos direitos”³. É o que vemos entrando em cena o Direito à Cidade, direito esse considerado recente pela doutrina como ponto de interesse de discussão das pautas dos movimentos sociais urbanos, bem como pela academia.

2.3 Espaços Urbanos Segregacionais

No que diz respeito ao uso e ocupação dentro do espaço urbano brasileiro e cariense, evidencia-se que estes fazem parte de um modelo ditado pela lógica da economia de mercado, preponderantemente pela propriedade privada que caracteriza esses cenários das urbes.

Em que pese ter esse espaço ganhado contornos de mercadoria, o qual pode ser apropriado como objeto de compra e venda visando estimular a própria acumulação de capital

³ Dito como aqueles que antes não eram discutidos ou colocados nas pautas das agendas políticas, os quais passam, hoje, a serem discutidos

(CENCI; SCHONARDIE, 2015). Descaracterizando de sua função social. Dentro dessa perspectiva de formação das cidades contemporânea assevera Carlos:

[...] a produção do espaço se realiza sob a égide da propriedade privada do solo urbano; onde o espaço fragmentado é vendido em pedaços tornando-se intercambiável a partir de operações que se realizam através e no mercado; tendencialmente produzido enquanto mercadoria: deste modo o espaço entra no circuito da troca, generalizando-se na sua dimensão de mercadoria. Neste contexto, o espaço é fragmentado, explorado, e as possibilidades de ocupá-lo se redefinem constantemente em função da contradição crescente entre a abundância e a escassez, o que explica a emergência de uma nova lógica associada a uma nova forma de dominação do espaço que se reproduz ordenando e direcionando a ocupação a partir da interferência do estado (CARLOS, 2004, p. 91).

De tal modo, o modelo atual de desenvolvimento das cidades mostra-se incoerente com a proposta de desenvolvimento sustentável, pois, essa hodierna concepção é desafiada por adoções de medidas que não comprometam as civilizações futuras, bem como supere o atual modelo excludente e opressor, tornando-se subversiva a esse modelo econômico, ambiental e político (PERICO, 2006), para, portanto, garantir uma democratização efetiva do espaço urbano.

Para Rolnik (2012) o que se vê hoje é uma verdadeira segregação espacial nas cidades, onde não há mais trocas do cotidiano entre as pessoas e/ou socialização de espaços, sendo substituídos pelos enormes prédios e condomínios fechados. Esta reorganização espacial, tem uma base econômica e política.

[...] do ponto de vista econômico ela está diretamente relacionada à mercantilização ou monetarização dos bens necessários para a produção da vida cotidiana. A moradia passa a não ser mais uma unidade de produção porque os bens que nela eram produzidos se compram no mercado. Por outro lado, o bairro residencial exclusivo é possível e a superdensidade dos bairros dos trabalhadores é cada vez mais real exatamente porque a terra urbana é uma mercadoria - quem tem dinheiro se apodera de amplos setores da cidade, quem não precisa dividir um espaço pequeno com muitos. Do ponto de vista político, a segregação é produto e produtora do conflito social. Separa-se porque a mistura é conflituosa e quanto mais separada é a cidade, mais visível é a diferença, mais acirrado poderá ser o confronto. (ROLNIK, 2002, p.57-58).

Discute, ainda Rolnik (2002, p. 45), “em uma cidade dividida entre a porção legal, rica e com infraestrutura e a ilegal, pobre e precária, a população que está em situação desfavorável acaba tendo muito pouco acesso a oportunidades de trabalho, cultura ou lazer”, dessa forma provocando desigualdades sociais dentro de um mesmo espaço urbano impedindo a real concretização de acesso à cidade aos seus habitantes.

Nesse sentido, percebe-se que a cidade virou uma mercadoria, os espaços deixam aos poucos de serem públicos e tornam-se privados e fechados. Essa reconfiguração do ordenamento das cidades tem sido moldada pela economia de mercado, o setor imobiliário teve aumentos expressivos nos últimos anos no país. E percebe-se que “o direito à cidade, como ele está constituído agora, está extremamente confinado, restrito na maioria dos casos à pequena elite política e econômica, que estão em posição de moldar as cidades cada vez mais ao seu gosto (HARVEY, 2012, p.87).

Nas leituras contemporâneas as cidades sustentáveis tendem a uma mitigação das disparidades sociais, com aplicação de políticas públicas que priorizem as camadas populares da sociedade (LEAL, 2003).

Nesse mesmo diapasão, a Lei N° 10.257/2001, intitulada “Estatuto da Cidade” (BRASIL, 2001) surge com a proposição de Reforma Urbana, que vislumbra uma urbanização, favorecendo os interesses coletivos, “está evidenciada em um tripé principiológico, destacado na Carta Mundial do Direito à cidade⁴: direito à cidade e à cidadania; a gestão democrática das cidades; e a função social da cidade e da propriedade” (CUNHA, 2012).

Além disto, o estatuto dispõe expressamente que o pleno desenvolvimento das cidades é garantir o direito às cidades sustentáveis, “entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2001, p.13).

Perceber a formação das cidades, hoje, é perceber que estão coadunadas com as diretrizes do sistema econômico vigente, ou seja, a cidade também se constitui como força produtiva, e em sua evolução histórica, em que as categorias econômicas se impõem na cidade como categorias dominantes (LEFÈVRE, 1972).

O desenvolvimento sustentável nas cidades perpassa por várias dimensões, como: econômica, cultural, ambiental, social e educacional. Contudo, esse desenvolvimento está na contramão do que vem acontecendo na formação das urbes, pois sabe-se que as cidades brasileiras nasceram impulsionadas por um processo ditado pelo sistema capitalista.

Por ser as urbes caracterizadas, em sua grande maioria, por espaços de segregação socioespacial Castells (1983), afirma que no nível político-institucional, o poder local tem a tendência de reforçar a segregação urbana, na medida em que as políticas públicas servem para atender interesses da fração dominante de cada fração administrativa.

⁴ Elaborada pelos movimentos populares que lutam por melhorias nas condições de vida nas grandes cidades.

Dito isto, é a sociedade que ao sofrer essa exclusão está se tornando sujeitos de direitos e possuem função preponderantemente de efetivação do direito à cidade, pois atuam fora das institucionalidades estatais o que demonstra um verdadeiro pluralismo jurídico.

2.3 A Importância Dos Movimentos Sociais Urbanos

É significativo o papel desempenhado pelos movimentos sociais urbanos. É graças as suas atuações que a produção do espaço urbano não segue à risca da lógica das políticas neoliberais para as cidades. Dentro do debate sobre Movimentos Sociais não há um conceito homogêneo, pelo motivo de serem diversas as teorias e as atuações desses movimentos. Dessa forma, trazemos algumas considerações, de acordo com o pensamento de Gohn (2007), explica que os movimentos sociais são:

Ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam distintas formas da população se organizar e expressar suas demandas. Na ação concreta, essas formas adotam diferentes estratégias que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbios à ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações etc.), até as pressões indiretas (GOHN, 2007, p.13).

Esses atores sociais atuam na reivindicação da omissão do Poder Público em promover e efetivar políticas nas áreas urbanas, sociais, culturais, trabalhistas, econômicas e dentre outras. Além disso, as exigências desses movimentos não buscam só dentro da institucionalidade, tendo em vista a diversidade de movimentos podendo existir grupos coletivos com ações extra institucionais “agentes externos de mudança, cujo esforço é para reconfigurar o significado das lógicas institucionais nos quais um sistema dominante de autoridade é baseado” (SOULE; KING, 2007, p. 414)

Essas distintas ações coletivas tanto no campo institucional como extra institucional podem ser visualizadas em âmbito internacional e nacional, como os movimentos que lutam por moradia, por melhores condições nos espaços das urbes, por melhorias nos serviços públicos nos bairros periféricos, em favelas e contra remoções irregulares de comunidades (ROLNIK, 2015).

A forte pressão dos sujeitos sociais urbanos, na Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas em 2016 que foram realizadas no Brasil. Em decorrência de grandes investimentos públicos para reformas de estádios, revitalização de ruas e espaços em torno das arenas de jogos e remoções ilegais, que favoreceu grandes empresários do setor privado. Ocorreu uma articulação nacional e criou-se o Comitê Popular da Copa para estabelecer um canal de ligação e discussão sobre esses megaeventos, além de fortalecer e dar visibilidade ao

Movimento Passe Livre, Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, dentre outros (CASIMIRO, 2017).

Nesse sentir Mendonça (2014) aponta três características dos movimentos sociais: formam redes de trocas densas, criam uma identidade coletiva com os seus membros e atuam em instâncias de conflito de sua atuação.

Tomando o campo de lutas pelo Direito à Cidade, Sousa Jr (2015), expõe que os sujeitos coletivos estão ressignificando as práticas sociais de manifestações ao ocuparem as cidades e impulsionarem para a efetivação de políticas urbanas.

Coadunando esse pensamento Harvey, assevera:

A democratização desse direito e a construção de um amplo movimento social para fazer valer a sua vontade são imperativas para que os despossuídos possam retomar o controle que por tanto tempo lhes foi negado e instituir novas formas de urbanização. Lefebvre estava certo ao insistir em que a revolução tem de ser urbana, no sentido mais amplo do termo; do contrário, não será nada (HARVEY, 2014, p.64).

A transfiguração das lutas urbanas, com a adoção do direito à cidade, funciona tanto como estratégia contemporânea de unificação de lutas como de um ideal político. Foi através das mobilizações sociais que houve o reconhecimento jurídico do direito à cidade, que não está adstrito ao campo jurídico, mas há um diálogo com as diversas áreas de conhecimento. Com os diferentes movimentos urbanos unidos nas reivindicações possibilitam “a formação de uma agenda comum de lutas por transformações sociais, dentre os quais se destacam as manifestações contra a privatização de espaços públicos e contra a gentrificação”. (CAFRUNE, 2016, p.229)

Com as estratégias de planejamento urbano, novas possibilidades de intervenção urbanas são construídas, principalmente, em cidades situadas em zonas metropolitanas ou pontos estratégicos de sede de eventos internacionais ou nacionais (ARANTES, 2002). É nesse processo de intervenção urbana que políticas de infraestruturas são direcionadas e moldadas pelas políticas neoliberais. Assim, a população que reside nesses espaços urbanos são “convidadas” a se retirarem para dá espaço aos grandes empreendimentos que irão se instalar, tudo isso em nome do desenvolvimento urbano. Contudo, muitas dessas intervenções ocorrem como forma de expulsão da classe pobre para lugares mais distantes do centro, de seus empregos e de acesso digno à cidade.

Não é raro muitos espaços da zona rural verem sua paisagem sendo transformadas pelos empreendimentos e avanços de políticas urbanas, os quais acabam transfigurando os seus cenários. Esse fenômeno célere altera essas zonas que logo já são urbanizadas, trazendo assim, impactos de ordem cultural, social, pertencimento, ambiental, e outros.

3. ASPECTOS SOBRE A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

A temática em torno de espaços urbanos e cidades ganhou notoriedade dentro da ciência jurídica, assim como em outras áreas do conhecimento, em decorrência da grande parcela da população que passou a viver nas urbes⁵.

O Estado passa a regulamentar o uso e ocupação do solo urbano, todavia vale ressaltar que esse avanço legislativo só foi possível graças as insurgências dos movimentos sociais urbanos, os quais pressionaram o Poder Público para a realização de reformas urbanas e regularização dessas áreas. Desse modo, este capítulo, discutirá questões em torno dos tratados internacionais e como a temática da legislação urbanística é tratada dentro do ordenamento jurídico brasileiro.

3.1 Tratados e Acordos Internacionais sobre a Questão Urbana

Dentro do processo de urbanização percebe-se a significativa “influência” nas cidades da América Latina dos países desenvolvidos. De acordo com Santos (2010) o cenário internacional direcionou e conduziu as funções das cidades latino-americanas, caracterizadas pelos investimentos para a expansão agrícola e exploração mineral para atender ao mercado externo, ao mesmo tempo que moldavam as cidades e provocavam desigualdades nos espaços urbanos.

Tomar-se-á o lapso temporal, da segunda metade do século XX até os dias atuais. A Organização das Nações Unidas (ONU), se reuniu em 1976, em Vancouver, no Canadá e lançou o seu Programa de Assentamentos Humanos (ONU-HABITAT I), visando facilitar o intercâmbio mundial de informações sobre moradia e desenvolvimento sustentável nos assentamentos humanos. Teve como resultado a Declaração de Vancouver sobre Assentamentos Humanos, o qual apresentou um plano de ação com 64 recomendações destinadas para promoções de ações e políticas apropriada para os âmbitos locais e regionais, urbanos e rurais. Nesse primeiro documento não há nenhuma referência ao termo “direito à cidade”, mas ao fomentar o debate sobre cidades mais justas, que não promovam a desigualdade social, o tema é contemplado por ser a finalidade que tem como meio a promoção do direito à cidade.

No mesmo sentido das ações internacionais, o Brasil sedia, em 1992, a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, voltando-se para implementar

⁵ Conforme estudos do IPEA até 2050, 66% da população mundial estará residindo nas zonas urbanas.

atuações em seu território com o intuito de diminuir as consequências do processo de urbanização célere.

Depois de 20 anos após a primeira edição, em 1996, é realizada a II Conferência das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU – HABITAT II), na cidade de Istambul, com a temática em volta do desenvolvimento sustentável e habitação adequada. É lançado um novo documento para os países signatários da ONU, a Agenda Habitat. Além disso, uma nova carta de recomendações é lançada para os países signatários, acentua Casimiro (2017, p. 54):

A busca pela solução de problemas como a ocupação irregular dos diversos territórios da cidade, a especulação imobiliária impeditiva do acesso à terra urbanizada, a moradia inadequada à condição humana, dentre outros, precisava ser enfrentada envolvendo, também, a atuação do poder público.

Na chegada o século XXI, movimentos sociais, organizações, sindicatos e a sociedade civil como um todo, se reúnem no V Fórum Social Mundial, para debater e construir um modelo sustentável de sociedade e vida urbana. Nesse evento é produzido um documento intitulado: Carta Mundial pelo Direito à Cidade. Essa carta proposta pelos movimentos sociais urbanos, visou identificar se as cidades estão sendo planejadas para as pessoas. Como a urbanização rápida, tanto de ordem global como local, estão provocando segregações no território, a falta de acesso à moradia e a intensificação das desigualdades sociais.

Nessa Carta⁶, o direito à cidade é definido dentro dos parâmetros dos princípios da sustentabilidade, da democracia, da equidade e da justiça social, voltados principalmente para as categorias vulneráveis e desfavorecidos. As diretrizes da Carta, porém não tiveram força normativa, pois não passaram por processo legislativo dentro no Congresso Nacional, todavia o Brasil as adotou na elaboração de diretrizes e princípios para a política urbana, no caso do Estatuto das Cidades.

No septuagésimo aniversário da ONU, em 2015, foram publicados os 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável globais, na cidade de Nova York. Designado de Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, tem por objetivos e metas estabelecer respeito universal aos Direitos Humanos e a dignidade humana. O objetivo de nº11 dispõe sobre os espaços públicos de “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” (ONU, 2015). Destaca-se que o documento não faz referência ao direito à cidade, porém busca sua garantia quando menciona no objetivo o repensar dos espaços

⁶ Artigo I da Carta Mundial pelo Direito à Cidade. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/709/709.pdf>> Acesso em: abr. 2017

urbanos, na transformação de construções e da gestão desses espaços para alcançar o desenvolvimento sustentável.

Em outubro de 2016, na cidade de Quito, no Equador, ocorreu a III Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável (HABITAT III)⁷, originou-se como principal documento, a Nova Agenda Urbana. Com o objetivo de atingir um desenvolvimento sustentável das cidades a longo prazo, dá diretrizes para os países adotarem nos próximos 20 anos medidas para diminuir a desigualdade territorial, promover cidades mais sustentáveis e compactas.

Acentua-se que antes da Nova Agenda Urbana ser lançada, foi elaborado um diagnóstico das duas conferências anteriores, HABITAT I e II, pelos Estados membros da ONU, estudiosos na área, organizações sociais, governos locais e especialistas internacionais, em um trabalho colaborativo com o objetivo de subsidiar uma análise completa e propostas para a Nova Agenda Urbana.⁸

Diante do exposto, é importante frisar algumas reflexões referente a sociedade global e as associações de Estados-Nações. A sociedade moderna tem como característica ser contraditória, apesar desses conjuntos de diretrizes e recomendações, as cidades não deixaram de sofrer significativas mudanças no horizonte injusto e ambientalmente predatório da realidade urbana⁹. Percebe-se que em função da influência do capital, pautado no liberalismo, os Estados, assim como os órgãos multilaterais, não conseguem efetivar as pautas propostas que por muitas vezes divergem da exploração indiscriminada de pessoas e recursos naturais que na prática capitalista sucede o lucro.

A Agenda Urbana pretende mascarar: nesta sociedade organizada hierarquicamente e submetida à lógica capitalista, convivem (em permanente disputa) as superorganizações globais (representando os Estados-Nações e as grandes empresas) que impõem uma visão abstrata do mundo e que executam seus planos num sentido descendente; e a população que vive a cidade e que reivindica o sentido ascendente da concepção e construção do espaço urbano, para que a cidade responda às suas necessidades e práticas, livres da dominação (e da alienação) do Estado e da Empresa. (ALOMAR, 2017, p. 07)

⁷ HÁBITAT III. **Minuta zero da nova agenda urbana**. Disponível em: <http://citiscopes.org/sites/default/files/h3/Minuta_Zero_Habitat_III.pdf>. Acesso em: out. 2017.

⁸ ALOMAR, Jordi Sánchez-Cuenca. **O Direito à Cidade e a Nova Agenda Urbana da ONU Perspectivas para a inovação urbanística no contexto do fortalecimento do neoliberalismo**. In: XVII ENANPUR (Encontro Nacional Da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional). São Paulo: São Paulo, 2017. Disponível em <http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR_Anais/ST_Sessoes_Tematicas/ST%2010/ST%2010.4/ST%2010.4-02.pdf> . Acesso em: 22 out. 2017

⁹ MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014, p.108.

Sob esse paradoxo do pensar e agir nas cidades muitos são os desafios a serem enfrentados, contudo é fundamental romper com práticas excludentes e se visar sempre o direito à cidade com políticas voltadas para a sua concretização.

3.2 A Nova Ordem Urbanística na Constituição Federal de 1988

Com o advento do período da redemocratização no Brasil, muitas conquistas e garantias foram dispostas na Carta Magna. Foram anos de debates, conflitos, fóruns de discussões que antecederam esse período para ser disposto um capítulo sobre a questão urbana na Constituição Federal de 1988¹⁰.

Silva (2012) frisa a importância da construção de regras próprias, com princípios e diretrizes sobre a política pública voltada para o adequado desenvolvimento das cidades. Para dar efetividade às previsões constitucionais, instrumentos ainda precisavam ser criados e aplicados conforme as características locais, colocando a cidade em nível regional e/ou nacional.

O país, havia atravessado duas décadas de repressão militar, e chega no final da década de 1980 e início da 1990 com ares de liberdade e de democracia. A participação social foi elementar para se estabelecer uma nova ética social urbana. Com a inserção de dois artigos, 182 e 183 dentro do capítulo da política urbana, os quais traz elementos da política nacional de desenvolvimento urbano como: a gestão democrática participativa, o direito à cidade, a função social da propriedade, a cidade sustentável, o direito à moradia e a regularização fundiária de assentamentos informais.

¹⁰ Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. § 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. § 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. § 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro. § 4º - É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de: I - parcelamento ou edificação compulsórios; II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo; III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais. Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. § 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil. § 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez. § 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião. BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Coordenação de edições técnicas, 2016, p.510.

Pela primeira vez é pontuada a função social das cidades e o bem-estar das pessoas no espaço urbano. Contudo, a Constituição não definiu quais são as funções sociais da cidade. Bernardi (2006, p. 06) define como:

O ordenamento das funções sociais da cidade é efetivado por meio da materialização de direitos fundamentais, viabilizada pelo desenvolvimento de uma política urbana que proporcione bem-estar e melhoria na qualidade de vida tanto de seus habitantes como daqueles que dela se utilizam.

O município tem um papel relevante na gestão das cidades. Cabe a ele executar, em conformidade com as diretrizes comuns fixadas em lei pelo Poder Legislativo, o desenvolvimento urbano. O Plano Diretor é um dos principais instrumentos para execução, devendo ser aprovado pela Câmara Municipal, para dispor sobre as regras referentes aos zoneamentos urbanos, edificações, parcelamento do solo, dentre outros¹¹

Após treze anos da promulgação da Constituição foi instituída uma lei disciplinadora da nova ordem urbanística no território nacional, a Lei n. 10.257/01, conhecida como Estatuto das Cidades, que foi possível ter uma nova concepção de cidades e iniciar as diretrizes dispostas desde de 1988.

Durante todo esse lapso temporal, pouco mais de uma década, Maricato (2001) destaca que o processo de urbanização continuou exibindo especificidade, de ordem local, regional ou nacional, de acúmulo de segregação socioespacial, principalmente em áreas precarizadas, com carências de uma infraestrutura urbana.

Apesar desse avanço legislativo, na década de 1990 não teve a promulgação de nenhuma legislação significativa para os espaços urbanos. Não obstante tenha ocorrido o HABITAT II, não foi suficiente para as instâncias Administrativas-Institucionais publicar leis sobre o urbano. Insta ressaltar, que o neoliberalismo adentrou com mais força no país, bem como nos países da América Latina, com programas e políticas ditados pela Economia de Mercado Externo, as quais fizeram grandes mudanças no território nacional, encabeçadas pelo processo de desestatização de setores importantes, como exemplo, transportes, energia e telecomunicações. Assim, Santos (2013, p.169) aduz que houve “a reconstrução vertical do mundo, tal como a atual globalização perversa está realizando, pretende impor a todos os países normas comuns de existência e, se possível, ao mesmo tempo e rapidamente”.

O Estado brasileiro repassou para a iniciativa privada áreas relevantes na justificativa que deveria enxugar a máquina estatal, suas atividades necessitavam ser voltadas para campos essenciais e adentar ao mercado externo, pois estava na era da globalização. Como foi

¹¹ MASSON, Nathalia. **Manual de Direito Constitucional**. 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2015, 1291p.

imposto pelo Consenso de Washington¹², em que os Estados Unidos determinaram para o restante dos países uma retomada do crescimento econômico, retirando assim o protagonismo do Estado.

Nessa linha de intelecção, Contel (2006, p.161) destaca

Além do aumento da quantidade de pessoas morando em cidades, também a natureza da vida urbana parece ganhar outro significado no período técnico-científico informacional. A carência recorrente de recursos para financiamento de políticas sociais, assim como a falta generalizada de infraestruturas públicas urbanas (para o provimento de serviços como a saúde, educação, acesso a bens culturais) torna a vida de parte da população bastante difícil.

Nesse sentir, a década de noventa, é caracterizada pelo antagonismo da nova política urbana. Com a inexistência de políticas públicas, que lidassem com as peculiaridades do perfil das cidades (pequenas, médias e grandes) Rolnik (1990) aponta que com a ausência de legislação compatível com o quadro social existente não possibilitou a promoção da organização das urbes, medida suficiente para diminuir as desigualdades no acesso à cidade.

Esse cenário paradoxal, em um lado, a alteração na dinâmica demográfica, urbana e ambiental (MARICATO, 2013) ocorre um processo de interiorização da urbanização e um aumento expressivo dos *commodities*. Por outro lado, movimentos sociais, arquitetos, urbanistas, cientistas, sociólogos, engenheiros, etc, constroem uma Plataforma de Reforma Urbana - democrática-participativa – para implementar novas práticas urbanas. Isso, foi valoroso para nos anos 2000, elaborar o Estatuto da Cidade, igualmente outras leis sobre a questão urbana.

3.3 Legislações Infraconstitucionais

O início do século XXI marca decisivamente o direito urbanístico. Nesse século muitas são as legislações e regulamentos nacionais que vão dá uma nova concepção de cidade, conforme o ordenamento jurídico nacional.

A primeira a ser destacada é a Lei n. 10.257 promulgada em 10 de julho de 2001, entrando em vigor no mês de outubro do mesmo ano, intitulada Estatuto das Cidades. Essa lei federal, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, bem como estabelece diretrizes para a política urbana. Festejada no mundo todo é considerada uma das legislações mais avançadas sobre a ordenação das cidades. Em seus artigos iniciais há uma introdução ao direito à cidade, o qual é identificado pelo: direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento

¹² Ficou amplamente conhecido e recebeu esse nome pelo economista Jonh Willianson, no ano de 1989, ocorreu o encontro na capital dos Estados Unidos da América (EUA), com o propósito de estabelecer um “receituário” de ações e medidas voltadas para o desenvolvimento e retomada do crescimento, por meio de medidas neoliberais, nos países da América Latina.

ambiental, à infraestrutura urbana, aos transportes, aos serviços públicos, ao lazer e ao trabalho¹³.

Com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, a lei pretende, diminuir as desigualdades socioterritoriais e a especulação imobiliária.

O Estatuto das Cidades, ao prever um planejamento e planificação, por meio do instrumento do Plano Diretor torna como protagonista, o Município, responsável pela execução da política urbana no âmbito local. O Plano Diretor, que cada município deve elaborar, é obrigatório para muitas cidades brasileiras¹⁴.

Além disto, uma novidade é a obrigação da participação e da fiscalização da sociedade na elaboração do plano. Para assegurar essa gestão democrática- participativa deve-se ocorrer uma ampla publicidade para convidar a população a participar das audiências e debates sobre o projeto do Plano Diretor, não podendo ser negado o acesso ao cidadão.

O Plano Diretor irá especificar o planejamento e ordenação do solo do município (como sistemas viários, zoneamento e de lazer), vai delimitar as áreas destinadas para atividades de construção de comércios e residências, áreas de proteção ambiental e também as áreas de serviços de educação, habitação, saúde e transporte. Em suma, visa organizar o território do município para garantir o bem-estar das pessoas e as funções sociais das cidades.

Em 2003, tem-se a criação do Ministério das Cidades, um órgão que tenciona a reforma urbana, de ordem nacional, instalou-se também o Conselho das Cidades (CONCIDADES), com o propósito de efetivar as diretrizes do Estatuto das Cidades para a gestão democrática com a participação social.

No ano 2007, o Governo Federal, lança o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), “voltado ao investimento em obras de infraestrutura econômica e social” (MARICATO, 2013, p.23). Dois anos depois, em 2009 lança o PAC II e o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida, instituída essa última pela Lei n. 11.977. Esses

¹³ DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio (Coords). **Estatuto da Cidade (Comentários à lei federal 10.257/2001)**. São Paulo: Malheiros, 2014, p.443.

¹⁴ Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades: I – com mais de vinte mil habitantes; II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal; IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico; V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional. VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. MONTEIRO, Vera. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios da propriedade urbana. In: DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio (Coords). **Estatuto da Cidade (Comentários à lei federal 10.257/2001)**. São Paulo: Malheiros, 2014, p.92-94.

programas, foram modelados pelos empresários do ramo da construção civil e do mercado imobiliário em parceria com o Governo¹⁵. Nesse período, ocorreu um *boom* imobiliário que alterou demasiadamente os espaços nas cidades brasileiras.

O coração da agenda da reforma urbana, a reforma fundiária/imobiliária, foi esquecido. Os movimentos sociais ligados à causa se acomodaram no espaço institucional onde muitas das lideranças foram alocadas. Sem tradição de controle sobre o uso do solo, as prefeituras viram a multiplicação de torres e veículos privados como progresso e desenvolvimento (MARICATO, 2013, p.23).

A expansão bastante acelerada fecha os olhos diante dos anos de lutas e conquistas para uma reforma urbana. A terra urbana já considerada mercadoria, mais uma vez, é ditada por quem pode pagar para residir nos espaços de melhor infraestrutura social, com esse “desenvolvimento” a classe popular que não tem os recursos necessários, vai sofrendo com a ausência de políticas de promoção de acesso à cidade e à moradia. Como bem acentua Harvey (2013) “as cidades sempre foram lugares de desenvolvimento geográficos desiguais”¹⁶.

Seguindo na temática sobre as legislações em volta da questão urbana, uma outra lei muito elogiável é a Lei n.12.587/2012, que instituiu diretrizes para uma política nacional de mobilidade urbana, objetivando a integração dos mais variados modos de transporte, a melhoria na acessibilidade e mobilidade das pessoas a fim de contribuir para o acesso universal à cidade.

Um aspecto interessante da novel legislação foi a prioridade aos modos de transporte não motorizados sobre motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual¹⁷.

Uma mudança de paradigma é encabeçada por tal normativa, no sentido de diminuir a mobilidade excludente, que era a concepção anterior¹⁸. Passa agora ter prioridade nos

¹⁵ MARICATO, Ermínia ... [et al.]. **Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013, p. 112.

¹⁶ O autor trata, ainda, que: as diferenças agora proliferam e se intensificam de maneiras negativas, até mesmo patológicas, que inevitavelmente semeiam tensão civil. A luta contemporânea de absorver o mais-valor durante a fase frenética de construção da cidade (basta observar o horizonte das cidades de Xangai, Mumbai, São Paulo, Cidade do México) contrasta dramaticamente com o desenvolvimento de um planeta onde favelas proliferam. MARICATO, Ermínia ... [et al.]. **Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013, p. 29

¹⁷ Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes: I - integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos; II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado; III - integração entre os modos e serviços de transporte urbano; BRASIL. Lei Nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 03 jan. 2012. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm>. Acesso em: 13 dez. 2017.

¹⁸ NOHARA, Irene Patrícia. **Direito Administrativo**. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. 982 p.

Municípios os modais não motorizados, no propósito de buscar a equidade no uso dos espaços públicos de circulação, vias e logradouros, com a criação de ciclovias e ciclofaixas.

A circulação na cidade é uma necessidade humana, assim como uma representação da noção de funcionalidade da cidade. A mobilidade urbana não deve excluir a zona rural, pelo contrário, mas sim incorpora-la para possibilitar os fluxos de deslocamentos das pessoas e mercadorias no território.

Sabe-se que é por meio da locomoção dentro do território que há a integração social, econômica e territorial. Com isso, é de interesse público e de caráter essencial tornar as cidades funcionais e o Poder Público promover em suas políticas, programas e ações o transporte público coletivo de qualidade, além de outras possibilidades de movimentos dentro do território.

A configuração socioespacial, marcada pelas desigualdades gritantes, evidencia que segmentos populacionais do espaço intra-urbano, não detém os mesmos fluxos migratórios¹⁹. Dentro desse processo de urbanização diferenciado é indispensável o serviço público de mobilidade concretizando o direito à cidade.

Embora a legislação aborde a priorização de modos de deslocamentos não motorizados em seu texto “concentra em definir, desproporcionalmente, diretrizes mais específicas para os motorizados” (CASIMIRO, 2017, p. 79).

Sendo um dos fenômenos da sociedade contemporânea, a mobilidade é importante para várias questões. Porém, com as políticas de incentivo à produção, venda e utilização de veículos particulares²⁰, cidades são planejadas para os carros, é o que se percebe com a construção de malhas viárias, pavimentação asfáltica, aberturas de estradas e viadutos que não deixam de ser maneiras excludentes das cidades crescerem e aumentarem as distâncias percorridas pela sua população. Os investimentos públicos nessas grandes obras não condizem com investimento no aumento da disponibilidade de transporte público coletivo.

É salutar destacar, que essas mudanças que o automóvel provocou é devido toda uma cultura ditada pelo sistema capitalista relacionado à ideologia do automóvel, o qual ocupa cada poro da existência urbana.

Nessa linha, Maricato (2014, p.177) aduz:

¹⁹ CAIADO, Maria Célia Silva. Deslocamentos intra-urbanos e estruturação socioespacial na metrópole paulista. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 64-77, Dez. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392005000400en&nrm=iso>. Acesso em: dez 2017.

²⁰ CARVALHO, Carlos Henrique Ribeiro de. **Desafios da Mobilidade Urbana no Brasil. Texto para discussão n. 2198**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: IPEA, 2016, p. 7-9.

No Brasil, de forma bastante semelhante a outros países da América Latina, as cidades e as formas de mobilidade guardam diferenças marcantes em relação aos casos dos países centrais, em que pese a mimetização do modo de vida. Essa dominação não se restringe apenas à importação de modelos como é o caso da cidade, ou da vida orientada pela matriz automobilística, ou ao parque industrial que tem no automóvel seu carro-chefe, mas também se estende à produção das ideias, ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura.

Em 2015, mais uma lei é promulgada, a Lei n. 13.089/15 prevê o Estatuto da Metrópole, estabelecendo diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções de interesses comuns em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, instituídas pelo o Estado. Conforme, esse Estatuto regiões metropolitanas são as aglomerações urbanas que configure uma metrópole. A metrópole, por sua vez, é o:

Espaço urbano com continuidade territorial que, em razão de sua população e relevância política e socioeconômica, tem influência nacional ou sobre uma região que configure, no mínimo, a área de influência de uma capital regional, conforme os critérios adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2015)

Ademais, esse Estatuto prevê a criação de um Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), na tentativa de planejar as cidades permanentemente localizadas na mesma região metropolitana ou aglomeração urbana. O que caracteriza uma governança interfederativa, ou seja, o planejar, executar e fiscalizar as redes urbanas não cabe a responsabilidade somente de um Município, mas sim do conjunto deles e ao Estado.

Outro ponto a ser discutido na lei é a falta de precisão do que seja a região metropolitana, pois como o único critério adotado é o do IBGE, muitas áreas e municípios institucionalizados não têm funções metropolitanas estarão fora desse planejamento, mais um desafio que se apresenta para o planejamento das cidades e o acesso direito da população a uma urbe adequada. Vale ressaltar, que há previsão legislativa da participação da sociedade, mesmo que mínima, nas audiências e debates quando da elaboração do PDUI.

Para finalizar essa parte, infere-se que a narrativa urbanística brasileira nesse século XXI, teve uma aceleração na elaboração de leis e normativas em volta das atividades de urbanização, contudo com algumas lacunas. Casimiro (2017), dispõe que o ordenamento jurídico, ainda, tem o ranço patrimonialista, muitas transformações e avanços na forma de ocupar os espaços locais auxilia na limitação de um melhor acesso à cidade.

3.4 Planejamento das cidades para as pessoas?

Esse tópico foi inspirado a partir das leituras do livro: Cidades para pessoas, de autoria de Jan Gehl, o qual pesquisou a interface da sociedade com os espaços públicos nas cidades e seus reflexos na contemporaneidade.

Ao tratar da dimensão humana nas cidades Gehl (2013) mostra como as cidades foram moduladas conforme a ideologia do mercado e das tendências da modernidade urbanística. Dessa maneira, os espaços urbanos em vez de propiciar convivência, trocas, encontros e socialização acabou provocando um distanciamento das pessoas.

Assim, nesse século é uma demanda urgente para os territórios serem desenvolvidos a fim de promover as oportunidades de encontro das pessoas nos espaços públicos, e seja garantido uma real qualidade de vida nas cidades. Diferente da zona rural onde a grande maioria se conhecem, a dinâmica urbana afasta as pessoas, que é comum em várias cidades mesmo pessoas serem vizinhas não mantêm relação de convivência (GEHL, 2013).

Este é um elemento muito importante para ser problematizado, Gehl (2013) discorre que foi após a década de 60 que muitas cidades iniciaram a abertura de vias para automóvel, e com isso as calçadas e os espaços para os pedestres foram espremidos para dar espaço aos carros. Nessa linha de pensamento Rolnik (2002)²¹ afirma “o que precisamos fazer é construir uma política urbana que consiga parar a máquina de produção da exclusão territorial”. Assim, a produção do cenário urbano na contemporaneidade vem provocando um espaço não convidativo para conhecer o outro, para o caminhar, pois o automóvel virou o maior condutor das pessoas dentro da cidade.

Dessa maneira, os autores dialogam para uma tomada de decisões e ações políticas e culturais voltadas para priorizar o pedestre e a bicicleta, considerados itens expressivo nas políticas sustentáveis. Pois sabe-se que com a inserção de carros, aumentou a produção de combustível fóssil, a emissão de gás carbônico, a poluição sonora e tantos outros problemas que afetam o clima e os espaços nas cidades.

O tráfego de bicicletas e pedestre utiliza menos recursos e afeta o meio ambiente menos do que qualquer outra forma de transporte. Os usuários fornecem a energia e esta forma de transporte é barata, quase silenciosa e não poluente. Para uma dada distância, a taxa relativa de consumo de energia do ato de pedalar em relação ao caminhar e a dirigir é de um para três para 60 unidades de energia. Em outras palavras, pedalar vai levar você três vezes mais longe do que caminhar, com a mesma quantidade de energia. Um carro consome sessenta vezes mais energia que pedalar e vinte vezes mais que caminhar. (GEHL, 2013, p. 105)

²¹ ROLNIK, Raquel. **É possível uma política urbana contra a exclusão?**. Disponível em: <<https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2009/08/politicaurbanacontraexclusao.pdf>>. Acesso em: 04.fev.2017.

Nesse contexto, algumas iniciativas em cidades ao redor do mundo já foram iniciadas com a priorização de um planejamento urbano humanista. Essas ações, são mencionadas por Gehl nas cidades de: Curitiba no Brasil, Melbourne na Austrália, Copenhague, Bogotá, dentre outras. Foram efetuadas ações de fomento para pedestre, como construções de parques verdes, de praças, além do fechamento de vias para priorizar os ciclistas, bem como construção de corredores exclusivos para o transporte público coletivo, como ocorreu em Bogotá e em Curitiba, a fim de melhorar a mobilidade das pessoas na cidade.

Nesse sentido a cidade se transforma em um lugar de estímulo a cidade de encontros²². Reforçar a sustentabilidade social nos espaços das urbes é uma árdua tarefa que o Poder Público precisa enfrentar, como muitas cidades brasileiras e globais tiveram uma expansão urbana não planejada, muitos espaços tornaram-se inseguros e desfavoráveis a realização de trocas sociais.

Por essa razão, é necessário melhorar as condições para a vida urbana e aumentar o pedestrianismo, ampliar a qualidade de vida nas cidades, com a finalidade dos espaços públicos garantirem um amplo acesso e oportunidades de expressão de todos os grupos da sociedade e liberdade para atividades alternativas (GEHL, 2013).

3.5 É possível uma vida urbana e sustentável nas cidades?

O grande desafio da humanidade nesse século XXI é de como conciliar o planejamento e a expansão urbana com a sustentabilidade. Durante séculos, as cidades foram projetadas para os negócios, para os carros, as cidades tornaram-se mercadoria²³, e as pessoas foram esquecidas. No entanto, após as insurgências dos atores sociais provocando os Governos e as empresas foram propostas mudanças para o futuro desconhecido e desejável.

Com isso, ingressa as práticas sustentáveis na produção do espaço urbano com a participação efetiva de todos não cabendo somente aos Organismos Multilaterais, ao Estado-nação ou aos movimentos sociais. Essa pauta deve ser praticada efetivamente e em conjunto na construção dos novos territórios, e assim será possível no futuro garantir a sobrevivência de todos nas cidades.

²² O autor, ainda, dispõe: um maior número de vias convida ao tráfego de automóveis. Melhores condições para os ciclistas convidam mais pessoas a pedalar, mas ao melhorar as condições para os pedestres, não só reforçamos a circulação a pé, mas também – e mais importante – reforçamos a vida da cidade. P.19

²³ VAINER, Carlos ... [et al.]. **Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013, p. 39

Outrossim, essas práticas para ter exequibilidade precisam ser iniciadas no hoje. Pensar a sustentabilidade urbana requer um processo de adaptação cultural da sociedade como um todo, não basta ter somente diretrizes, orientações ou leis, se as ações não forem eficazes.

A cidade como espaço de construção durável deve ser pautada por políticas capazes de produzir estruturas urbanas que promovam a qualidade de vida e o adequado acesso à cidade aos cidadãos.

Como bem descreve Acsehrad (2009, p. 45):

Poder-se-á falar, assim, em nome dos (e para os) que querem a sobrevivência do planeta, das comunidades sustentáveis, da diversidade cultural etc. Resta que a luta em torno a tal representação exprime a disputa entre diferentes práticas e formas sociais que se pretendem compatíveis ou portadoras de sustentabilidade.

Por mais que no contexto da competição global, as cidades sejam pensadas, projetadas e construídas para o Grande Capital, e existam enormes entraves para as implementações de cidades sustentáveis, isso não pode ser empecilho para pensar e (re) construir soluções alternativas para a ocupação do solo urbano.

Nesse ínterim, é fundamental conceituar o termo cidade sustentável. Para o ordenamento jurídico a cidade sustentável foi conceituada com a promulgação do Estatuto das Cidades, o qual define como “o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho, e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2001).

Um outro conceito proposto por Romero e Silva (2010, p.04) *apud* Romero (2007, p.50)²⁴:

[...] cidade sustentável é o assentamento humano constituído por uma sociedade com consciência de seu papel de agente transformador dos espaços e cuja relação não se dá pela razão natureza-objeto e sim por uma ação sinérgica entre prudência ecológica, eficiência energética e equidade socioespacial.

Dessa forma, a ideia que as pessoas têm em relação a produção do espaço da cidade começa a modificar e conseqüentemente novas atitudes acenam para um futuro digno de viver nos espaços das urbes.

Em outra perspectiva, distinguir-se desse pensamento a vertente que enquadra à cidade sustentável como utopia. Não menos importante para a reflexão é imprescindível a sua compreensão. A cidade sustentável é tratada como utopia pelo motivo de não conseguir ultrapassar os reais problemas ambientais urbanos, pois não supera pela lógica neoliberal ditar

²⁴ ROMERO, Marta A. B.. (2007) **Frentes do Urbano para a Construção de Indicadores de Sustentabilidade Intra Urbana**. In Paranoá: cadernos de arquitetura e urbanismo da FAU-UnB. Ano 6, n. 4 (novembro/2007). – Brasília: FAU UnB. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/paranoa/article/view/12103>>. Acesso em: maio 2017.

o modelo urbano industrial do território. Além disso, Costa (2016)²⁵ critica a ideia de cidade sustentável, pois é maquiado por um discurso de desenvolvimento sustentável, do verde caracterizar a cidade sustentável, alterando o problema urbano para aspectos técnicos e de responsabilidade individual.

O atual discurso de cidade sustentável defende a ideia de que o caminho para chegar a este objetivo está na utilização de novos materiais, afirmando uma solução tecnológica como superação da crise ambiental. Esta noção de sustentabilidade abre caminho para uma nova apropriação da natureza pela mesma lógica do projeto da modernidade, mesmo que agora por uma modernidade que busca adaptações por conta dos reflexos de suas próprias ações, e elege as grandes empresas e os países ocidentais como artífices da solução ambiental; e também é uma apropriação da atual crise da natureza como oportunidade de mercado, uma vez que mercantiliza elementos até então não dotados de valor monetário, a exemplos do ar e da água. (COSTA, 2016, p.07)

Deste modo, o autor defende que os processos de acumulação do capital se apropriou do discurso de desenvolvimento sustentável e sustentabilidade para assim reproduzir os modelos de cidades padronizadas que são difundidas em escala global.

No capítulo seguinte será abordado a pesquisa de campo com as devidas análises e discussões.

²⁵ COSTA, Jodival Mauricio da. **O direito à cidade sustentável como utopia**. Disponível em: < http://www.ub.edu/geocrit/xiv_jodivalcosta.pdf >. Acesso em: 30 jan.2018.

4. A REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI

A Região Metropolitana do Cariri foi criada pela Lei Complementar n° 78 de 26 de junho de 2009²⁶, sua institucionalização pelo Governo do Estado do Ceará teve como objetivo a integração, a organização, o planejamento e a execução de políticas de interesses comuns dos 09 (nove) municípios que a compõe, assim como proporcionar uma descentralização das atividades socioeconômicas da Capital para o interior.

No plano dos discursos políticos, tanto o projeto aprovado da RMCariiri quanto o da RMS, que aguarda definição, apoiam-se na expectativa de promoção de maior desenvolvimento local e regional e integração socioeconômica das partes envolvidas, além da possibilidade de acesso privilegiado aos financiamentos públicos federais. Aliás, essa é a tônica dos debates que precederam iniciativas do gênero pelo país, bem como vem legitimando as mesmas (QUEIROZ, 2013, p. 130)

Sua formação decorreu da reinvidicação do eixo Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha no processo de conurbação, conhecida como CraJuBar²⁷, sendo que os demais municípios foram agregados por fazerem divisa com o CraJuBar. Essa região metropolitana criada desde 2009 enfrenta diversos desafios, dentre eles, a criação do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) que tem como prazo, segundo o Estatuto das Metrôpoles, janeiro de 2018. Contudo as tentativas de reunir os atores, sociedade civil e agentes públicos, foram mínimas e pouco efetivas. Até o momento não foram realizadas audiências públicas, o governo do Estado iniciou uma ação trazendo à região um evento em 2017 para pensar a criação do PDUI.

Todavia, os municípios que compõe a Região Metropolitana têm grande dificuldade em se articular para pensar o todo. As grandes diferenças territoriais mostram-se como desafios para se pensar em políticas públicas integradas, como por exemplo Santana do Cariri com 50 hab/km e Juazeiro do Norte com 1.006 hab/km. Apesar da Região Metropolitana do Cariri estar próxima de completar seus 10 anos de existência pouco se fez de políticas integradas. Por seu caráter interfederativo deve haver uma articulação entre os 9 municípios que a compõe e o Governo do Estado.

O desenrolar dessa região até agora mostra um desencontro e falta de planejamento, ou até mesmo um ente que possa conduzir e direcionar. Enquanto Municípios e Estado estão perdidos nessa efetivação a Região segue com o crescimento urbano não planejado que leva à precarização do serviço público, a carência de transporte, surgimento de bairros periféricos e problemas que tomam dimensões Metropolitana.

²⁶ Disponível em:

https://www.emplasa.sp.gov.br/Cms_Data/Sites/EmplasaDev/Files/FNEM/arquivos/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Regi%C3%B5es%20Metropolitanas/RM_Ceara/rm_cariri.pdf Acesso em: 02 fev. 2018.

²⁷ Refere-se essa sigla as três cidades situadas na Região Metropolitana do Cariri.

Imagem 01 – Mapa da Região Metropolitana do Cariri.



Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (2017)

4.1.(Trans) Formações Urbanas Em Juazeiro Do Norte

O município de Juazeiro do Norte, está localizado no sul do Estado do Ceará, situado na Região Metropolitana do Cariri, é o 3º maior município do estado em densidade demográfica, sua extensão territorial, tem uma área total de cerca de 248 km² (QUEIROZ, 2013). O município de Juazeiro do Norte sozinho detém 44,27% de toda a população da Região Metropolitana do Cariri (QUEIROZ, 2013). Nos últimos anos as formações urbanas sofreram várias transformações que modificaram não apenas a sua paisagem urbanística, como também sua dinâmica sócio-territorial.

A cidade foi elevada de vila para município em 1911 no decorrer desse ano até o presente, houve um crescimento em vários setores, destacando-se, o de comércio em decorrência das romarias que atrai cerca de 1,5²⁸ milhão de fiéis por ano para reverenciar a figura religiosa do Padre Cícero Romão Batista e Nossa Senhora das Dores. O que acelerou o

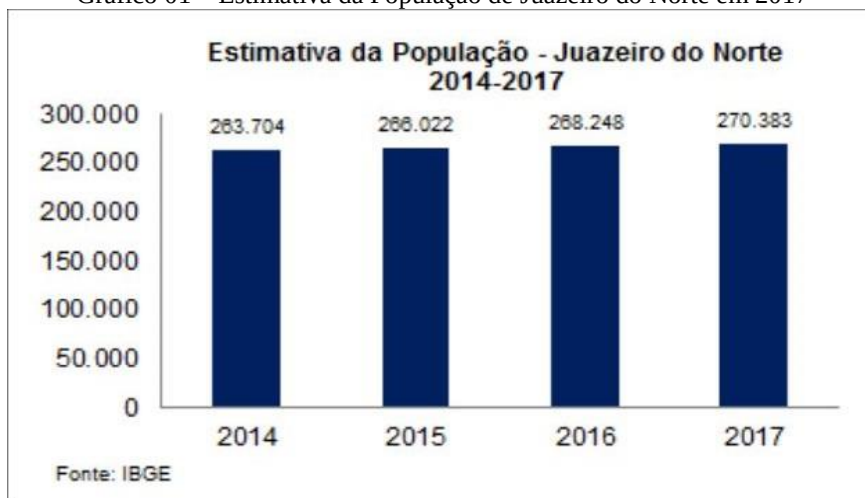
²⁸ Juazeiro do Norte (CE). Prefeitura. 2017. Disponível em: <<http://www.juazeiro.ce.gov.br>>. Acesso em: jul. 2017.

processo de urbanização e expansão, proporcionando grande crescimento econômico com a vinda de indústrias e aumento das ofertas de serviços.

Vale ressaltar que na formação urbana houve uma forte influência da Igreja e dos Coronéis, conforme Pereira e Oliveira (2010, p.1), “a construção de templos e capelas em fazendas e sítios foi o impulso para que as cidades surgissem e se desenvolvessem”.

Pelo último Censo de 2010 (IBGE, 2010), a população do município era de 249.939 habitantes havendo uma estimativa em chegar a 270 mil habitantes no ano de 2017, conforme gráfico 01:

Gráfico 01 – Estimativa da População de Juazeiro do Norte em 2017



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018)

Com o aumento da população urbana é importante ressaltar que aproximadamente 96% do território encontra-se urbanizado²⁹. Assim, muitas consequências surgem em decorrência desse fato, sendo uma lógica da modernidade tecnológica e da globalização econômica. Um dos pontos detectado na investigação é a falta e/ou ineficácia do planejamento urbano.

A investigação não irá se ater às questões do processo de urbanização do século XIX³⁰, mas é imprescindível pontuar a importância do Padre Cícero, que teve forte influência política sendo o primeiro prefeito do município, e sua história como figura religiosa o que promoveu, e promove, grandes impactos na cidade, a qual passou a receber milhares de romeiros para expressar a sua fé e religiosidade trazendo uma ímpar contribuição para a formação do território tanto no âmbito econômico como social.

²⁹ Disponível em: < <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/regional/aproximadamente-96-do-territorio-de-juazeiro-do-norte-sao-urbanizados-1.1885791>>. Acesso em: 02 fev.2018.

³⁰ Para mais informações sobre esse período consultar a obra de: DELLA CAVA, Ralph. **Milagre em Joazeiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

4.2 Bairro São José: urbanismo de mercado

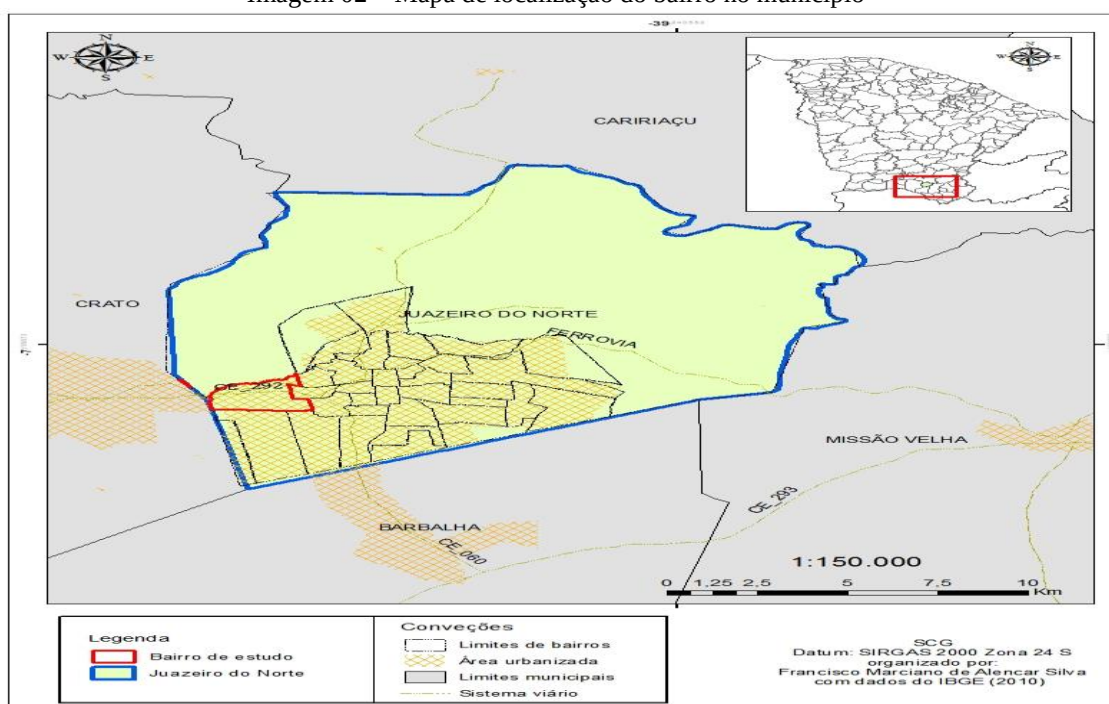
O bairro São José, localizado no município de Juazeiro do Norte/CE, tem uma população de pouco mais de 10 mil habitantes (CENSO, 2010), o qual sofreu um intenso processo de urbanização que se deu de forma acelerada, trazendo grandes modificações na paisagem, passando de zona rural a zona urbana. Por meio de investimento do setor privado diversas indústrias e comércio atacadista se instalaram naquela área, fomentando assim a criação de empregos e o seu povoamento.

Tal urbanização nos últimos anos ocorreu de forma célere e desordenada, trazendo sérios problemas de ordem ambiental, de infraestrutura, social e econômica, demonstrando uma ausência de política no planejamento urbano.

Com a investigação, na coleta de dados por meio da pesquisa e diálogos com os moradores do bairro, constatou-se que a formação não ocorreu de forma homogênea, até a década de 1980 era predominante a sua área ser zona rural, uma vez que, na área que hoje corresponde ao bairro eram praticadas atividades de agricultura e pecuária, sendo destaque a produção de cana-de-açúcar. Posteriormente, os latifundiários passaram a lotear e vende-las.

O cenário do bairro São José se transforma dado ao aumento expressivo da urbanização em seu território, estando atualmente entre os 10 maiores bairros de Juazeiro do Norte. Abaixo tem-se um mapa de localização do bairro no município.

Imagem 02 – Mapa de localização do bairro no município



Organizado por: Francisco Marciano de Alencar Silva com dados do IBGE, 2010

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) criou o “Perfil Municipal”, que desde de 2004, dispõe em gráficos e tabelas informações com um panorama geral do município objetivando fornecer subsídios para o planejamento de projetos e políticas públicas.

Como se depreende com o mapa acima o bairro está localizado na divisa com o município de Crato, sendo cortado por uma importante rodovia, a CE 292, conhecida também como Avenida Padre Cícero, esta possui um grande fluxo de carros e motocicletas, por dar acesso às principais cidades da Região do Cariri, Crato e Barbalha.

Acresce salientar que a expansão e diversificação do bairro deu-se em detrimento da vinda de empreendimentos, como as redes de supermercados: Atacadão pertencendo ao Grupo Econômico *Carrefour*, instalado no ano de 2011, Assaí do Grupo *Casino-Pão-de-Açúcar*, com instalação no ano de 2013 e Maxxi, o qual faz parte da rede *Wall Mart*, implantado em 2012. Com isso, houve uma maior valorização do espaço da urbe trazendo a sensação de modernidade (PADILHA, 2006). Assim, é possível encontrar uma nova dinâmica territorial, como infraestrutura da malha viária construída para viabilizar o fluxo das mercadorias, impulsionada pela instalação das novas redes corporativas, em substituição do espaço agrícola. A essa nova roupagem do território Santos (1996) classifica como *tecnosfera*.

“Esta *tecnosfera*, por seu turno, vai estimular um novo conjunto de crenças, de formas de entendimento, de hábitos que compõem a *psicosfera* do espaço nacional” (SANTOS, 2006, p. 65).

Nessa mesma linha de intelecção, Contel (2006, p. 164-165) assevera que “ao passo que as infraestruturas e os novos conteúdos materiais se transformam, também foram alteradas as formas de pensar, assim como as ideologias e – destarte- as maneiras possíveis de organizar as formas geográficas contemporâneas”.

Imagem 03 – Hipermercado Atacadão localizado no bairro São José



Foto: Gabrielly Araújo, 2017.

As imagens (03 e 04) mostram empreendimentos de capital internacional que se instalaram nos últimos anos provocando a alteração do cotidiano dos moradores do Bairro São José. Além de causar modificações no município como um todo, deslocando do centro o comércio de atacado. O que influenciou de forma negativa na atividade varejista do bairro em função dos preços competitivos inviabilizando a concorrência dos pequenos comerciantes locais. A chegada desses grandes grupos comerciais provoca também a valorização imobiliária, assim como investimentos privados com a venda de loteamentos. Esta modernização da estrutura comercial “urbana empreendida pelas novas formas comerciais da “cidade do capital” articula cada vez mais a cidade aos circuitos da economia globalizada” (PEREIRA, 2014, p.10).

Imagem 04 – Hipermercado Assaí localizado no bairro São José.



Foto: Gabrielly Araújo, 2017.

4.3 Tipo de Pesquisa

A pesquisa foi de base qualitativa e quantitativa e teve como objetivo a compreensão dos fatos, fenômenos, indivíduos ou grupos dentro do seu contexto social, a qual é interpretado conforme as perspectivas dos próprios sujeitos que participam da situação.

Assim, a pesquisa qualitativa não se preocupa com a quantificação numérica dos seus resultados. A centralidade é na compreensão e explicação das dinâmicas sociais. Conforme (MINAYO, 1996)

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Aplicada inicialmente em estudos de Antropologia e Sociologia, como contraponto à pesquisa quantitativa dominante, tem alargado seu campo de atuação a áreas como a Psicologia e a Educação. A pesquisa qualitativa é criticada por seu empirismo, pela subjetividade e pelo envolvimento emocional do pesquisador (MINAYO, 1996, p.35)

Foi realizado uma abordagem descritiva. Segundo Gil (2008, p.28) “são incluídas neste grupo as pesquisas que têm por objetivo levantar as opiniões, atitudes e crenças de uma população”. Neste tipo de pesquisa não poderá ocorrer a interferência do investigador, ocorre apenas uma observação espontânea dos fenômenos. Por fim, essa pesquisa utilizou as diversas modalidades: documental, estudo de campo e levantamento.

4.3.1 Coleta de Dados

Os dados contidos neste capítulo foram obtidos por meio de pesquisa direta, utilizou-se de 138 famílias residentes como amostragem da população do bairro São José. Os participantes foram homens e mulheres com idade a partir de 18 anos. A coleta dos dados ocorreu no período entre dezembro de 2017 e fevereiro de 2018, com aplicação de questionários semiestruturados objetivou averiguar se o desenvolvimento sustentável e o direito à cidade são garantidos no lócus supracitado. A amostra tem nível de confiança³¹ superior à 95%, tendo erro amostral³² de 4,06. Insta ressaltar, que a pesquisa foi realizada com o auxílio de estudantes do curso de Administração Pública da Universidade Federal do Cariri e do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri.

As variáveis elencadas partem da perspectiva de quais serviços e políticas que o Poder Público oferta para garantir (ou se está em desconcontro) a promoção do direito à cidade. As análises e resultados que serão apresentados foram divididas no questionário nos seguintes tópicos: Social, Econômica, Transporte e Mobilidade, Saneamento Básico, Educação, Saúde, Cultura/Lazer, Iluminação Pública/Internet, Segurança Pública, Ambiental e por fim Afetividade.

³¹ “Nível de confiança: é a probabilidade de que o erro amostral efetivo seja menor do que o erro amostral admitido pela pesquisa”. (SANTOS, 2018)

³² “Erro amostral: é a diferença entre o valor estimado pela pesquisa e o verdadeiro valor”. (SANTOS, 2018)

A fase da coleta de dados da pesquisa tracejou por dois caminhos o da pesquisa de campo e o do método observacional participativo.

No primeiro, possibilitou o pesquisador se aproximar da realidade presente no campo, as técnicas adotadas foi aplicação de questionários semiestruturados com os moradores do Bairro São José. Nesse ponto, Gil (2008) esclarece:

Tipicamente, o estudo de campo focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana. Basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo. Esses procedimentos são geralmente conjugados com muitos outros, tais como a análise de documentos, filmagem e fotografias. (GIL, 2008, p.53)

Assim, a pesquisa de campo tem o escopo de possibilitar uma maior aproximação com a realidade investigada, tendo em vista que incide na observação dos fatos e fenômenos na sua espontaneidade. O registro dessa técnica foi feito por meio de diário de campo, assim como o registro por meio de câmeras fotográficas e gravadores.

Essa imersão do pesquisador na comunidade traz vantagens, na medida em que se vai conhecendo as regras, convenções e costume dos sujeitos estudados.

É concebido o campo de pesquisa para Minayo (1996, p.49) “como o recorte que o pesquisador faz em termos de espaço, representando uma realidade empírica a ser estudada a partir das concepções teóricas que fundamentam o objeto da investigação”. No caso da pesquisa, escolheu-se o bairro São José, por ter sido o que mais sofreu alterações em sua paisagem urbana nos últimos anos.

No segundo momento da coleta adotou-se o método observacional participativo. A observação desempenha um papel importante no processo da pesquisa. Essa técnica consiste em se utilizar dos sentidos para poder captar a realidade dos sujeitos investigados. É importante porque não precisa de intermediadores para a realidade fática observada.

Por outro lado, as pessoas que estão sendo observadas tendem a modificar as suas ações, por receio de sua privacidade está sendo ameaçada, com isso perdem a espontaneidade de suas ações. Em decorrência disso, a observação enquanto técnica de modalidade de pesquisa pode adotar modalidades diversas, como a observação não participativo ou simples, observação participativo e observação sistemática.

Na presente pesquisa adotou a observação participativo, por ser uma técnica em que o observador irá adentrar a comunidade sem lhe deixar constrangida, ou os sujeitos se sintam “observados”.

A pesquisa participante envolve posições valorativas, derivadas sobretudo do humanismo cristão e de certas concepções marxistas. Tanto é que a pesquisa participante suscita muita simpatia entre os grupos religiosos voltados para a ação comunitária. Além disso, a pesquisa participante mostra-se bastante comprometida com a minimização da relação entre dirigentes e dirigidos e por essa razão tem-se voltado sobretudo para a investigação junto a grupos desfavorecidos, tais como os constituídos por operários, camponeses, índios etc. (GIL, 2008, p.56)

Essa técnica, torna o pesquisador mais próximo dos sujeitos da pesquisa, apresenta como vantagens: a facilitação de acesso mais célere aos dados de situações habituais em que os sujeitos da comunidade se encontram envolvidos; facilita o acesso a dados que os sujeitos consideram privados e possibilita absorver melhor as palavras que acompanham o comportamento dos sujeitos (GIL, 2008).

Além do mais, é destacado por Minayo (1996) uma possibilidade de ser encontrado variados resultados com a utilização dessa técnica, por existir uma aproximação maior entre os sujeitos da pesquisa.

O observador, enquanto parte do contexto de observação, estabelece uma relação face a face com os observados. Nesse processo, ele, ao mesmo tempo, pode modificar e ser modificado pelo contexto. A importância dessa técnica reside no fato de podermos captar uma variedade de situações e fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, uma vez que, observados diretamente na própria realidade, transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real (MINAYO, 1996, p.59-60).

Por fim, a autora, ainda aduz que a observação participativa irá depender de como ocorrerá o acolhimento do pesquisador pelos sujeitos e/ou grupos da pesquisa, pois, só após a entrada em campo mostrará as possibilidades metodológicas, não podendo o pesquisador entender que essa técnica é uma simples receita pronta.

4.3.2 Análise dos Dados

A etapa da análise de dados segundo Minayo (1996) tem três finalidades: a compreensão dos dados coletados; a confirmação ou não das hipóteses e das questões levantadas e um aprofundamento do pesquisador no assunto da pesquisa.

As análises na presente pesquisa foram realizadas por meio da análise do discurso e da análise de documentos.

A análise do discurso não consiste em uma busca do sentido “verdadeiro”, todavia do real sentido em sua materialidade linguística e histórica (ORLANDI, 1999, p. 40).

Ao fazer a análise do discurso, o pesquisador, tem que compreender que uma mesma palavra, na mesma língua, pode ser entendida diferentemente, pois, irá depender da posição do sujeito, de seu contexto histórico, uma vez que, todo discurso é uma construção social, não individual, e só pode ser analisado considerando o seu contexto histórico-social.

Assim, em todo o processo da análise não pode haver análise sem a mediação teórica, em todos os seus passos (ORLANDI, 1999).

A categorização desses dados, permitirá uma melhor organização para se chegar aos resultados “isso requer a construção de um conjunto de categorias descritivas, que podem ser fundamentadas no referencial teórico da pesquisa” (GIL, 2008. p.134).

Na sequência, uma tabulação, em que houve uma disposição dos dados em gráficos, dessa forma, pode ser melhor compreendido e interpretado com maior rapidez. E por fim, a interpretação será disposta de forma sintética e de maneira clara e acessível.

No segundo momento da análise, a investigação delineou-se por uma pesquisa documental, que buscou na revisão das normativas jurídicas de âmbito internacional, como os acordos firmados pelos países signatários da Organização das Nações Unidas (ONU), para o desenvolvimento sustentável das cidades para as próximas décadas. Além disso, investigou as legislações nacionais.

A análise de documentos, por sua vez, tem um processo integrado. Após estabelecer um conjunto inicial de categorias será efetuado um processo de divergência incluindo as seguintes estratégias: aprofundamento, ligação e ampliação. Com o intuito de maior profundidade na visão do pesquisador sobre os dados coletados, assim como a ampliação de seu conhecimento na temática da pesquisa. O pesquisador nessa etapa irá observar as categorias de maneira que possa organizar, associar e integrá-las melhor. Desse modo, o investigador procurará expandir o seu campo de informação, para que assim possa identificar os elementos que precisam serem aprofundados.

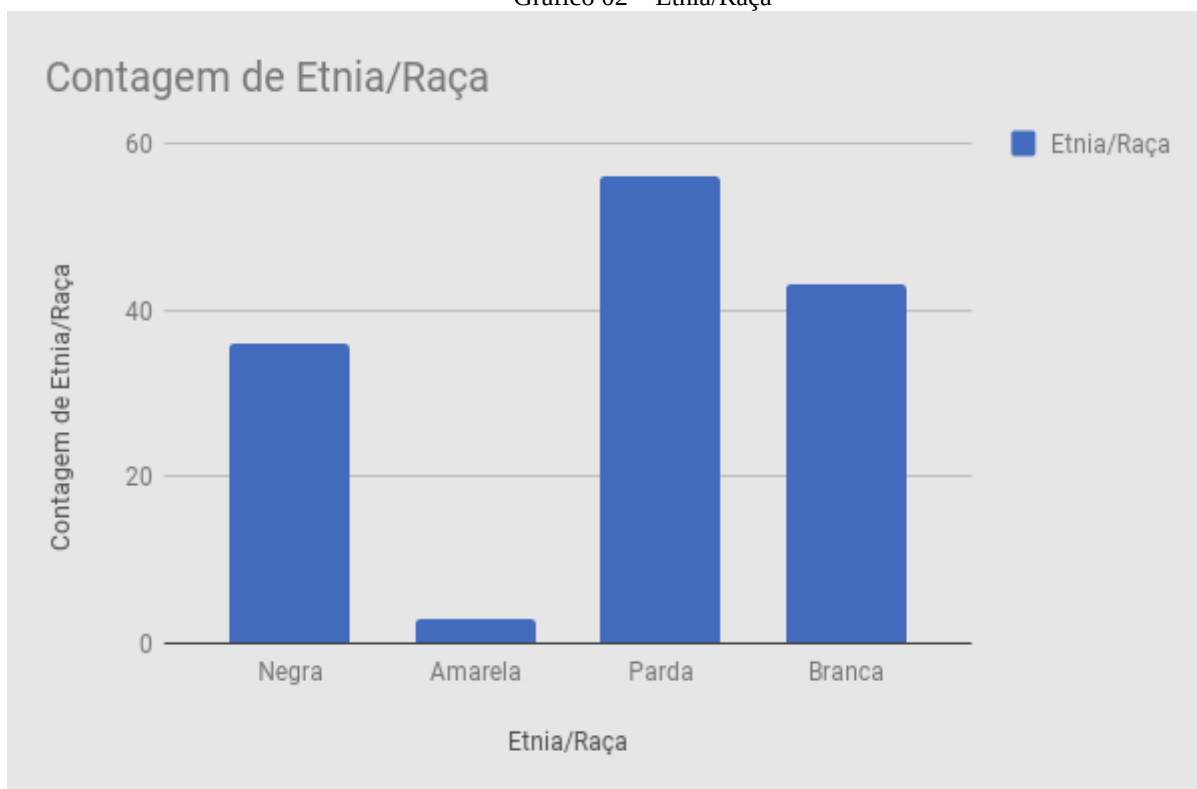
A etapa final da análise de documentos consiste em um novo julgamento das categorias tanto em relação a abrangência, quanto em relação a sua delimitação. Lüdke e André (1986), dispõe quando é chegado o momento final da análise.

Quando não há mais documentos para analisar, quando a exploração de novas fontes leva à redundância de informação ou a um acréscimo muito pequeno, em vista do esforço despendido, e quando há um sentido de integração na informação já obtida, é um bom sinal para concluir o estudo (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p.44).

4.4 A investigação no Bairro São José

Nesta sessão estão dispostos os resultados em gráficos da pesquisa realizada no bairro São José. Inicialmente está o gráfico trazendo o quantitativo da etnia dos moradores.

Gráfico 02 – Etnia/Raça

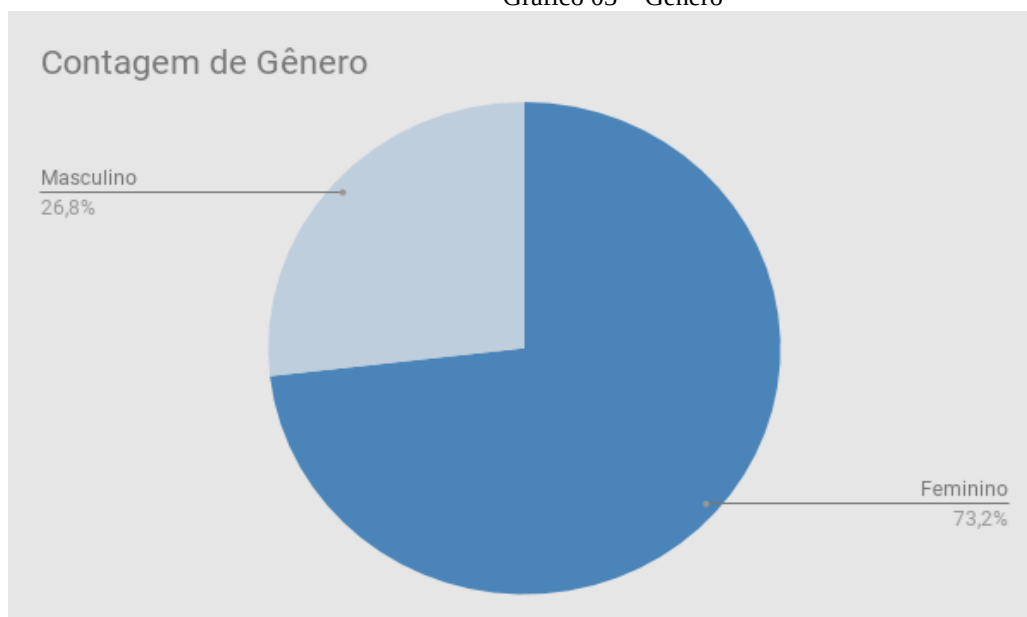


Fonte: Pesquisa direta, 2018

Quando perguntados sobre qual raça ou etnia 36 se declaram negros(as), 54 pardos (as), 45 brancos (as) e 03 amarelos (as). Conforme o gráfico 02, acima disposto. É importante acrescentar que para a Antropologia a construção da raça é um campo de estudo sujeito a críticas (BOAS, 2004), principalmente, no território nacional, pois com a forte imigração a grande maioria da população brasileira é considerada mestiça, não havendo uma raça pura ou única. Assim, essa divisão adotada pelo IGBE, caracteriza um estigma, no Brasil o período da escravidão durou quase 4 séculos, e até os dias atuais, há uma segregação social, econômica e cultural e pelos dados coletados verifica-se como a população do bairro não se identifica com a sua mestiçagem.

Do gráfico 03 depreende-se que das 138 pessoas entrevistadas 73,2% são mulheres, correspondendo ao total bruto de 101. Somente 26,8% são homens, um total bruto de 37. Esse resultado pode se dar devido ao fato de que a pesquisa foi realizada no período diurno tendo 17,39% terem com profissão “Do lar” e 10,86% são domésticas. O que demonstra um quadro de muitas mulheres residentes no bairro serem as principais responsáveis pelas tarefas domésticas.

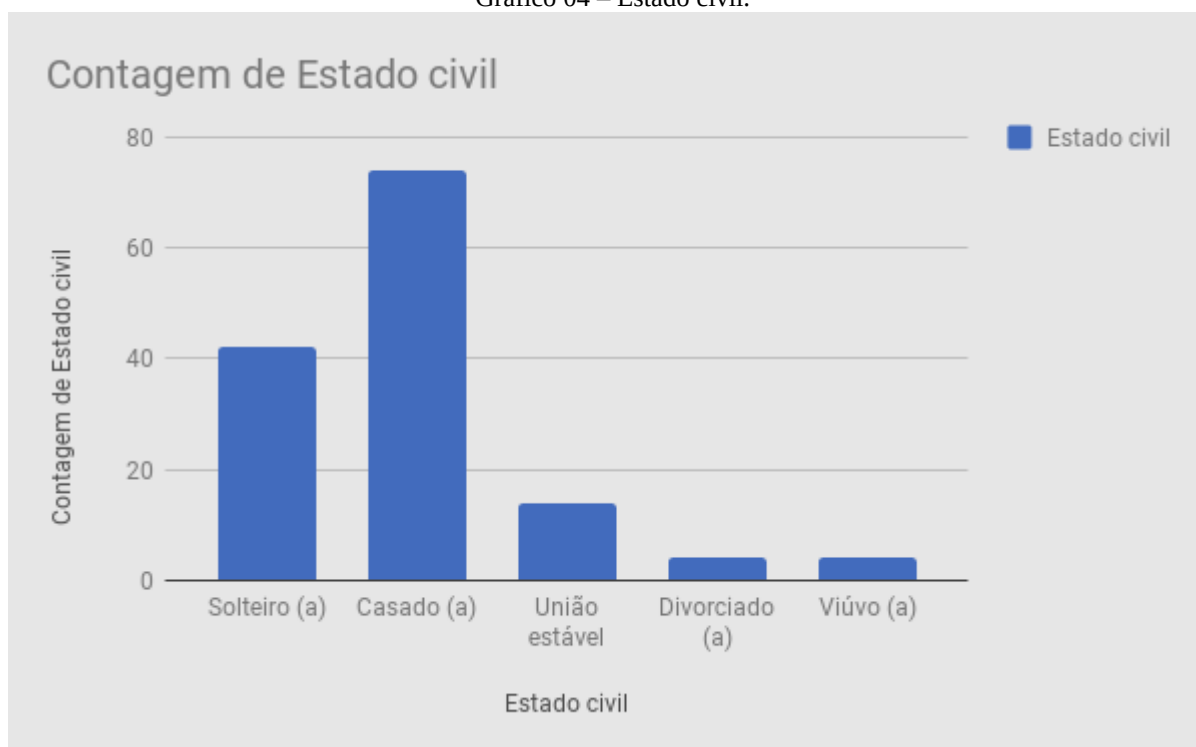
Gráfico 03 – Gênero



Fonte: Pesquisa direta, 2018

Além disso, caracteriza uma forte presença feminina responsável pelo cuidado da casa e do lar. Além do mais, 74 pessoas, asseveraram ser casadas, como demonstra o gráfico 04 a seguir:

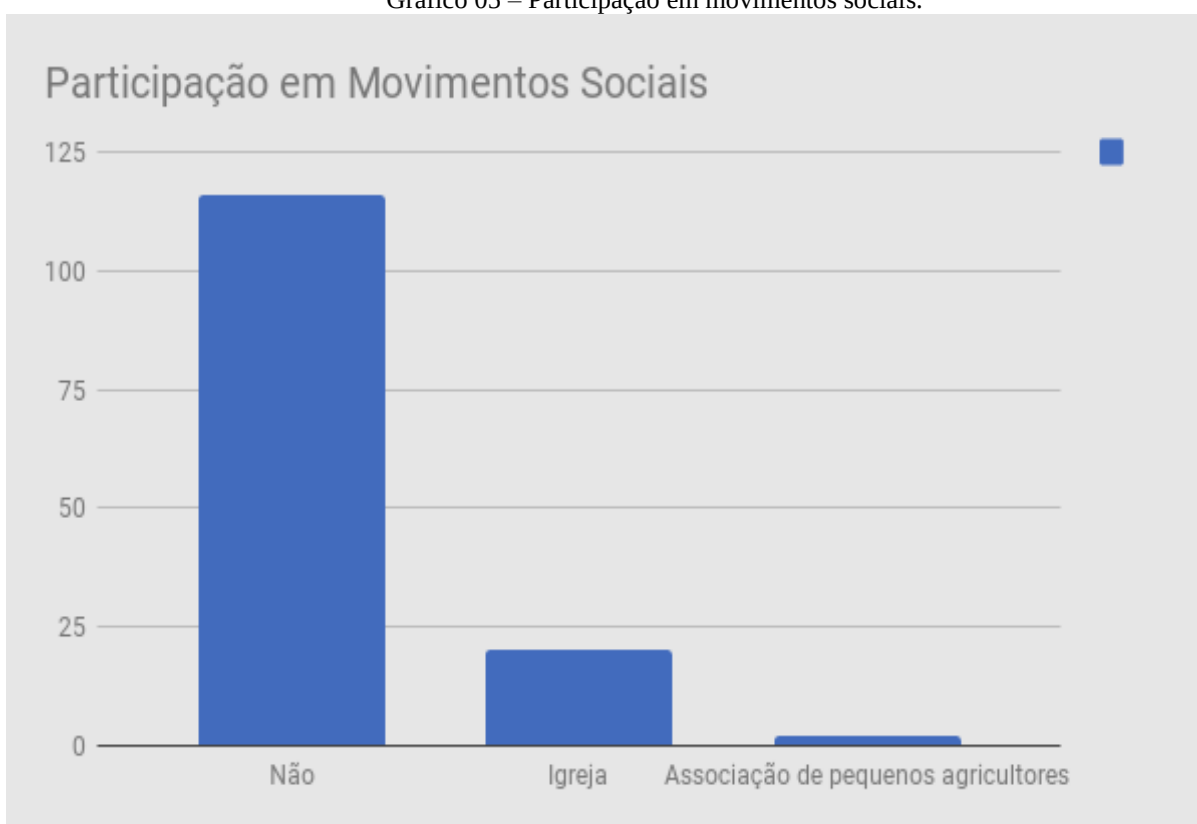
Gráfico 04 – Estado civil.



Fonte: Pesquisa direta, 2018

Quando indagados sobre a participação em movimentos sociais 116 pessoas, um número expressivo, respondeu não participar. Movimentos sociais ligados à Igreja Católica correspondem ao maior número de envolvidos, e um pequeno número participa da associação de pequenos agricultores. Apesar de pesquisa realizada na internet acerca do bairro mostrar a existência de uma associação de moradores do bairro não foi identificada a localização da sede ou residência de seus componentes. Assim, pressupõem-se que o bairro conta com poucas lideranças locais, o que é corroborado pelo fato de que apenas 01 entrevistado respondeu afirmativamente sobre haver disputado eleições para cargo político no município.

Gráfico 05 – Participação em movimentos sociais.



Fonte: Pesquisa direta, 2018

Para Boaventura de Sousa Santos (2016) é necessário nesse momento histórico que a humanidade atravessa, uma maior participação social para se insurgir aos ditames do capitalismo. O autor trata que os movimentos sociais e os ativistas precisam retomar a democracia mais participativa e popular, aduz, ainda,

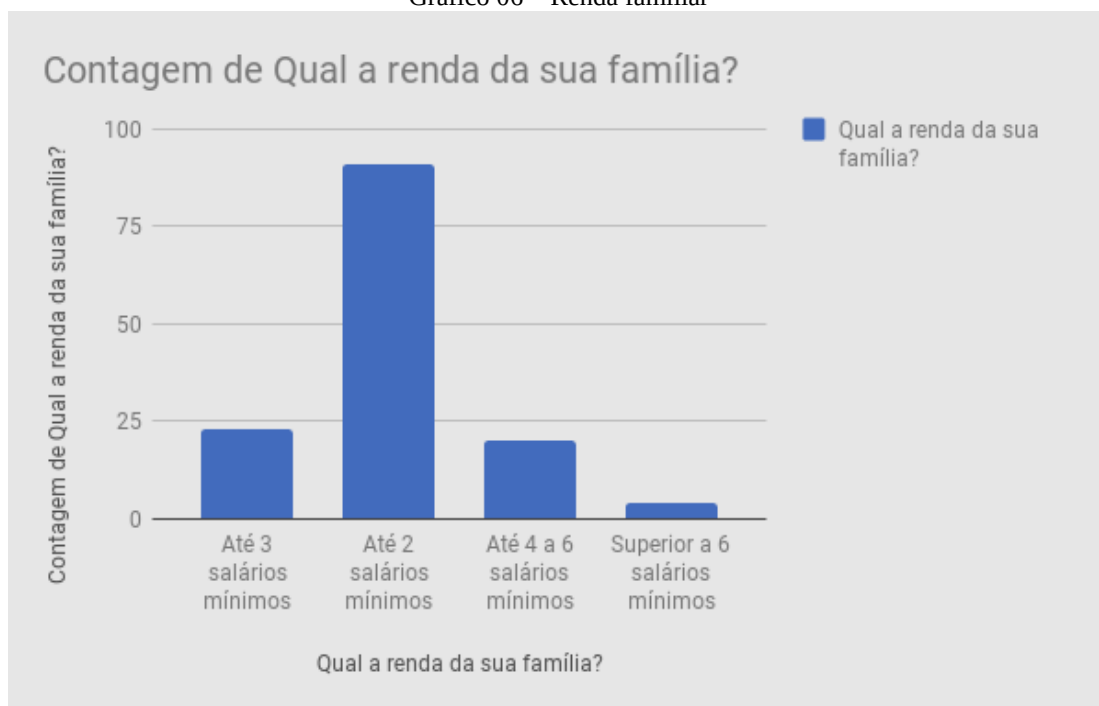
Com todas essas transformações, o capitalismo foi muito além da produção econômica no sentido convencional – passa a ser um modo de vida, um universo simbólico-cultural suficientemente hegemônico para impregnar as subjetividades e a mentalidade das vítimas de suas classificações e suas hierarquias (SANTO, 2016, p. 148)

Essa realidade de modificação de estilo de vida impulsionada pelo neoliberalismo pode ser percebida no bairro, quando muitos participantes afirmaram não fazer parte de nenhum movimento social. Isso reflete no pensamento do autor “ a luta anticapitalista passou a ser mais difícil e precisa ser cultural e ideológica para ter eficácia no plano econômico” (SANTOS, 2016, p.148).

Por outro lado, movimentos sociais urbanos têm ganhado força e visibilidade no cenário nacional, seja pela sua atuação política contra a força expressiva do capital internacional em expulsar a população de seus locais de origem, seja pela reivindicação ao Estado na sua ausência em garantir o direito à moradia. É o que vemos com o movimento dos trabalhadores sem teto (MTST) e com o movimento dos trabalhadores rurais (MST).

Com relação a renda verificou-se que 91 pessoas possuem uma renda de até 02 salários mínimos, 23 possuem até 03 salários mínimos, 20 de 04 a 06 salários mínimos e 04 tem uma renda superior a 06 salários mínimos. Em concordância com o gráfico 06 infra:

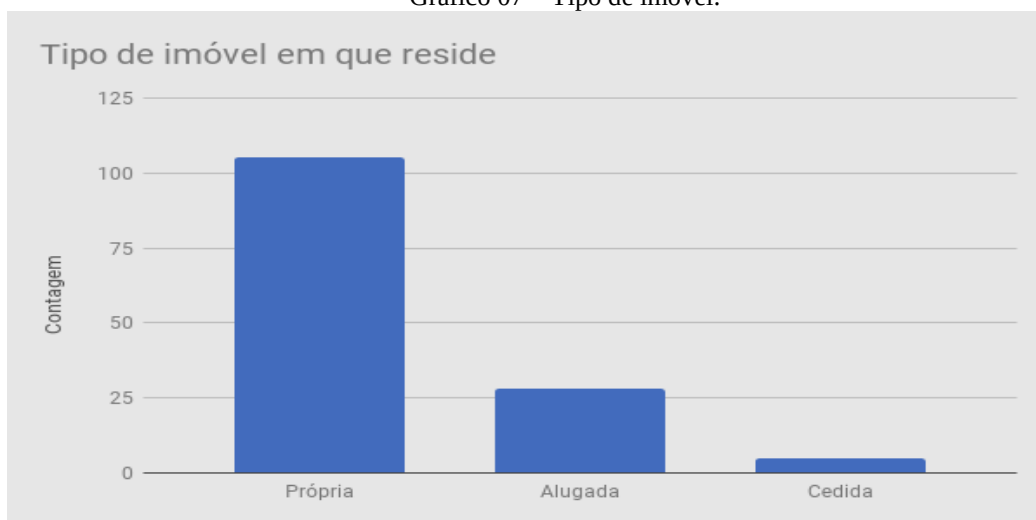
Gráfico 06 – Renda familiar



Fonte: Pesquisa direta, 2018

Ao tempo que 105 residem em imóvel próprio, 28 em casas alugadas e 05 residem em casas cedidas, como mostra o gráfico 07.

Gráfico 07 – Tipo de imóvel.



Fonte: Pesquisa direta, 2018

Essa informação relacionada à renda familiar nota-se que apesar de uma grande maioria ter renda inferior a 2 salários mínimos, boa parte dos moradores conseguiram conquistar o imóvel próprio. Sendo a aquisição do imóvel um dos principais motivos para se residir no bairro, como apontam os dados no gráfico a seguir:

Gráfico 08 – Motivo para residir no bairro.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Depreende-se do gráfico disposto abaixo (gráfico 09) que a grande maioria dos moradores são residentes há pouco mais de 05 anos, conforme os dados.

Gráfico 09 – Tempo em que reside no bairro São José.

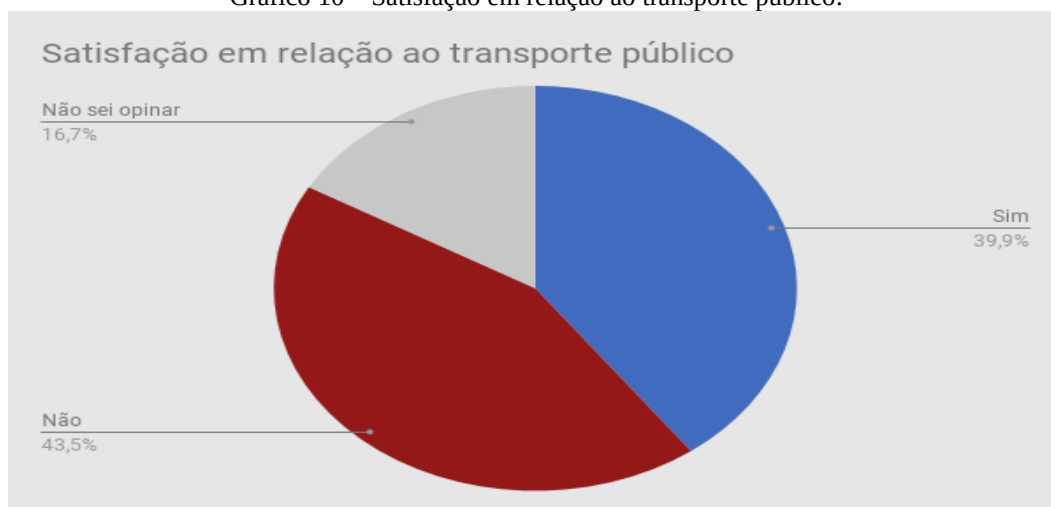


Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Em 2009 houve o estímulo por parte do Governo Federal, por meio da facilitação de crédito para aquisição da casa própria³³. Esta política habitacional foi direcionada para a classe média, assim como uma forma de impulsionar o setor imobiliário, o seu reflexo é perceptível no resultado da pesquisa ao relacionar os gráficos 08 e 09 percebe-se um expressivo aumento no número de pessoas que se instalaram no bairro na última década e infere-se que o acontecimento se deu em função da aquisição da casa própria, seguindo uma tendência nacional.

³³ ARANTES, Pedro Fiori; FIX, Mariana. **Minha Casa, Minha Vida', o pacote habitacional de Lula.** Disponível em: http://web.observatoriodasmetrolopes.net/download/gthab/text_ref_outros/fix_e_arantes_MCMV.pdf. Acesso em: 10 jan. 2018

Gráfico 10 – Satisfação em relação ao transporte público.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Ao se analisar as informações coletadas sobre a satisfação em relação ao transporte público tem-se que 43,5%, número correspondente a 60 pessoas, não estão satisfeitas com o serviço. Já 39,9% se diz satisfeita e 16,7% não sabe opinar. A satisfação está relacionada mais diretamente ao transporte que percorre as duas principais vias do bairro, avenida Padre Cícero e Rua Zeferino Pedro dos Santos, pois a população ainda relata a dificuldade em se locomover no interior do bairro, já que o transporte atinge uma área muito restrita. Apenas 31.1% dos entrevistados afirmam ser atendidos por linha de ônibus no interior do bairro.

Gráfico 11 – Locomoção para o trabalho ou escola.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Perguntados sobre o tipo de modal utilizado para a locomoção ao trabalho ou escola, 52 pessoas utilizam o particular, 46 o transporte público coletivo, usuários de alternativos são 03, 36 realizam o percurso à pé e apenas 01 por meio de bicicleta. Pela imagem abaixo de uma parada de ônibus no bairro em estudo, percebe-se a falta de estrutura adequada para utilização dos usuários de um serviço público de transporte, que não oferece uma segurança, um mínimo de comodidade para usufruir desse serviço.

Imagem 05 – Parada de ônibus no bairro São José.

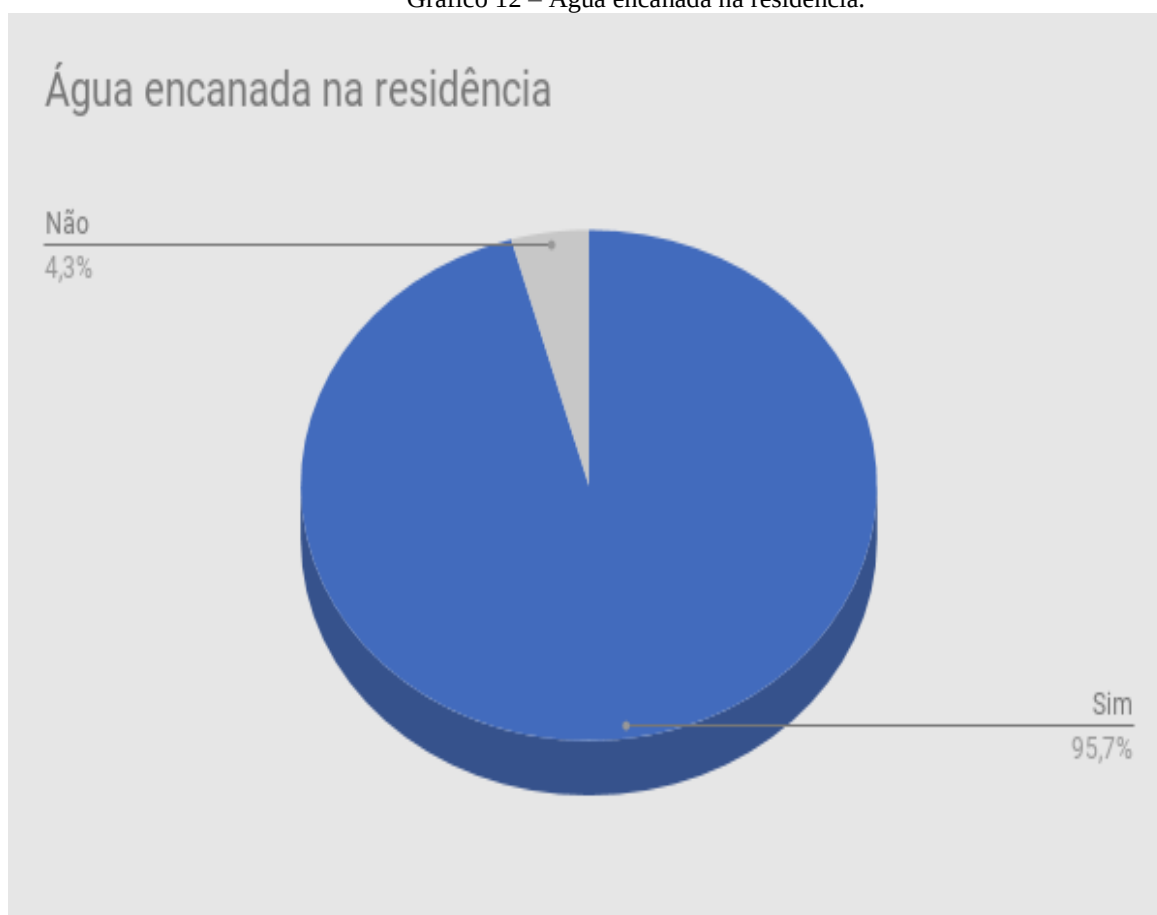


Foto: Gabrielly Araújo, 2018

A pesquisa aponta ainda que dentre os respondentes 125 admitem residir em ruas com pavimentação, destas 50 com asfalto e 75 com calçamento, somente 13 sem pavimentação. Acredita-se que com o expressivo número de ruas pavimentadas no bairro há um estímulo para a utilização de veículos particulares.

Ao analisar as informações coletadas em campo, verifica-se que em relação à água encanada no domicílio, 95,7% responderam afirmativamente possuir, o que corresponde a um total de 132 respondentes e 4,3% disseram que não possuir, o que equivale a 06 pessoas. Como pode ser visualizado no gráfico 12.

Gráfico 12 – Água encanada na residência.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

No que diz respeito ao saneamento básico no bairro São José, 63% disseram não haver tratamento de esgoto, o que totaliza 87 unidades domiciliares pesquisadas. Já um número de 51 moradores afirma haver tratamento de esgoto em suas residências, o que corresponde a 37%. As informações obtidas com a pesquisa não divergem do quadro geral do Município de Juazeiro do Norte, que está na 5º pior colocação no ranking de saneamento entre as 100 maiores cidades do país³⁴. “Em 2014, análises da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) chegaram à conclusão de que o esgotamento inadequado estava poluindo lençóis freáticos subterrâneos e contaminando mananciais da região”. (CARIRI REVISTA, 2016). Na mesma reportagem, em relação a recursos financeiros o Juazeiro do Norte, investiu 5 vezes menos do que o município de Duque de Caxias-RJ, que ocupa a 10º pior posição em saneamento básico (CARIRI REVISTA, 2016). A imagem a seguir ilustra bem esse cenário, em várias ruas do bairro São José é comum encontrar esgoto a céu aberto, bocas de bueiros estourados e o forte odor.

³⁴ Informação obtida no site caririrevista.com.br

Imagem 06 – Esgoto a céu aberto no bairro São José.

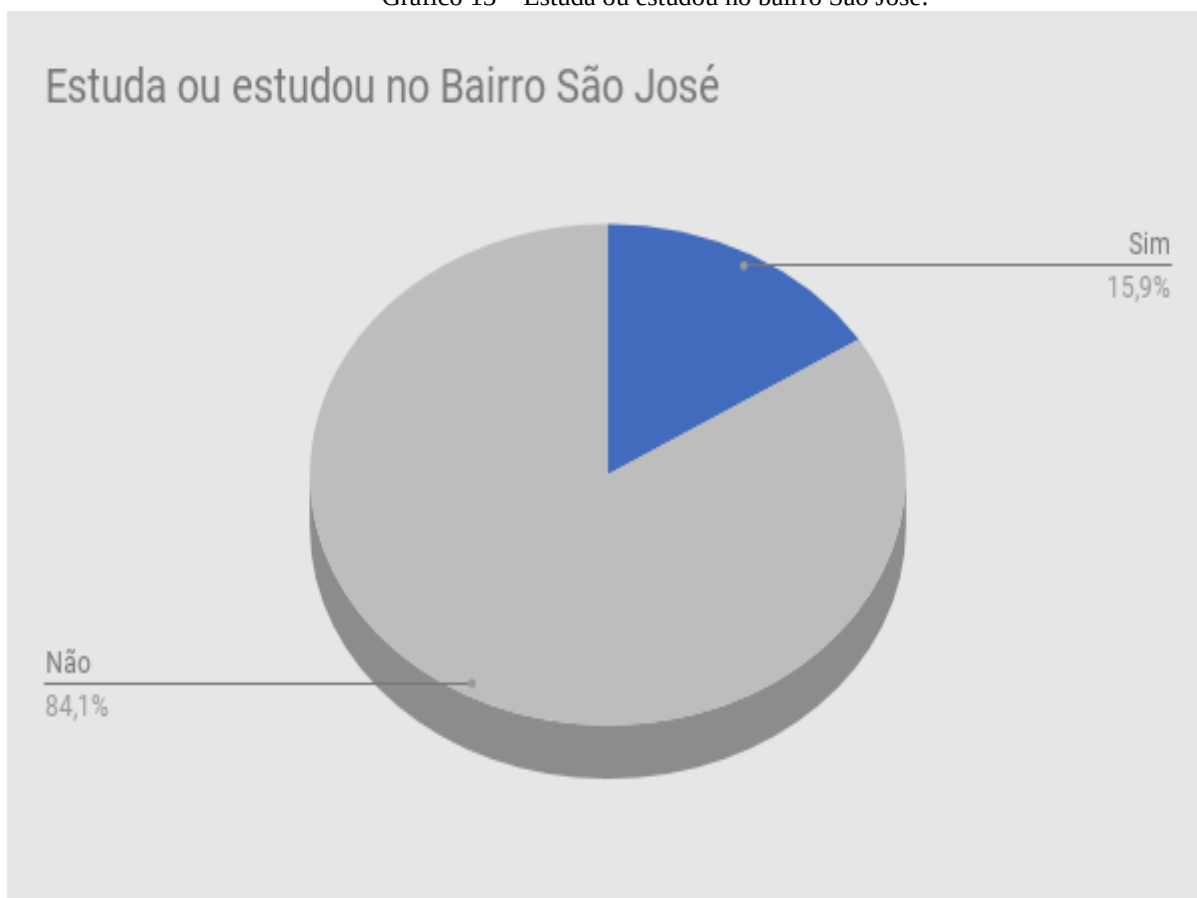


Foto: Gabrielly Araújo, 2018

O ensino no bairro São José é ofertado por instituições do setor público e privado, do ensino infantil ao médio. A pesquisa aponta que os entrevistados em sua maioria frequentaram ou frequentam escolas públicas, 88,4% destes. Porém apenas 15,9% estuda ou estudou no bairro, enquanto 84,1% estudam ou estudaram em instituições de ensino não localizadas no bairro.

A recente migração para o bairro de pessoas em busca de oportunidade de emprego ou de adquirir a casa própria, podem gerar um decréscimo nos dados quanto ao número de pessoas que não estudam ou estudaram no bairro. Os dados coletados revelam, ainda, que quanto mais tempo tem de residência no bairro maior a probabilidade de ter estudado em escolas locais.

Gráfico 13 – Estuda ou estudou no bairro São José.



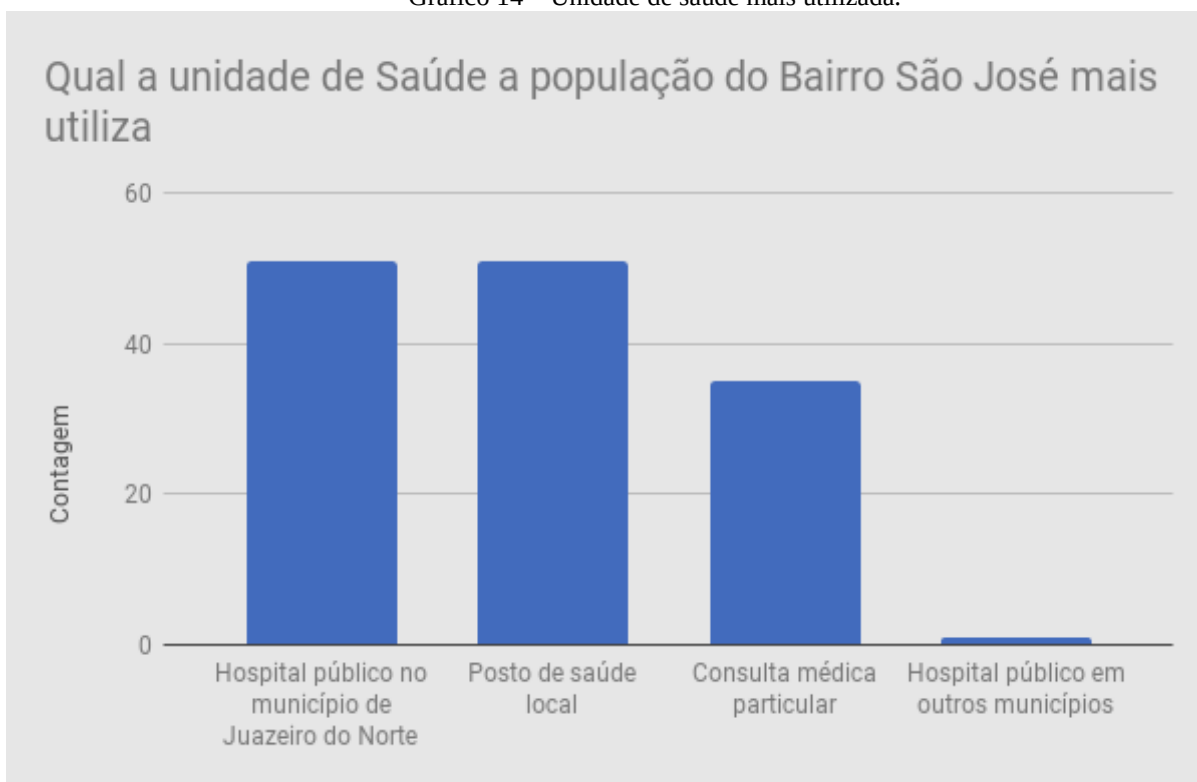
Fonte: Pesquisa Direta, 2018.

Para uma leitura da saúde pública do bairro São José faz-se necessário considerar a existência de 02 (dois) postos de saúde que abrigam 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde (UBS). Foi perguntado aos entrevistados neste ponto sobre o atendimento da demanda do bairro pelas UBS's, se havia a utilização de plano de saúde privado e o local no qual mais se busca o atendimento em caso de doença.

Resulta da pesquisa que 108 participantes, corresponde a 78,3%, são usuários do Serviço Único de Saúde (SUS) e quanto ao serviço de saúde privado 21,7%, o que corresponde a 30 pessoas.

Quando indagados sobre a unidade de saúde que buscam ao ficar doentes, revelou-se que 51 respondentes procuram o Posto de Saúde do Bairro, 51 buscam Hospital Público no Município de Juazeiro do Norte, quanto 35 afirmaram pagar consulta médica particular, foi possível identificar o predomínio na utilização desse serviço se dá por homens. E 01 morador afirmou buscar o hospital público em outros municípios, conforme descrito no gráfico 14.

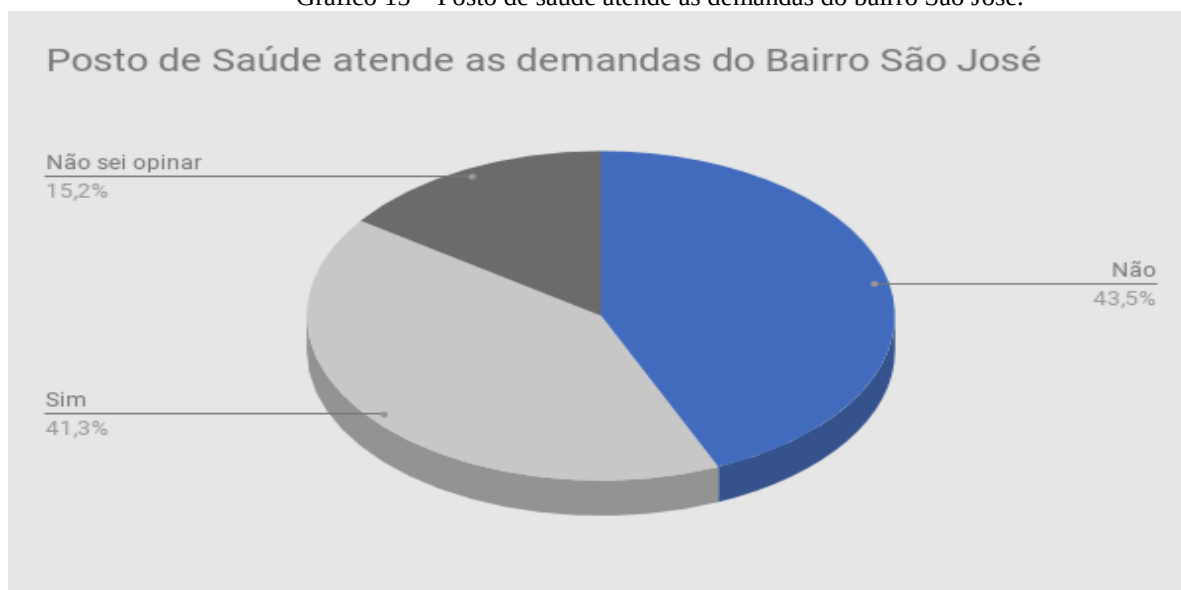
Gráfico 14 – Unidade de saúde mais utilizada.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Os dados evidenciam que 43,5% dos participantes, 60 destes, revelam não estarem satisfeitos com as Unidades Básicas de Saúde, pois não atendem à demanda dos moradores do bairro. Por outro lado 41,3%, afirmaram que é suficiente para a demanda e 15,2% não souberam opinar, conforme disposto no gráfico 15 abaixo:

Gráfico 15 – Posto de saúde atende as demandas do bairro São José.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Salienta-se que a constatação, em campo, evidencia a falta de espaços de lazer oferecido aos moradores do Bairro São José, pelo resultado temos 93,5% afirmam que não existe espaço de lazer, 2,9% não sabe opinar, as respostas afirmativas corresponderam a 1,4% quadra de futebol, 0,7% bar, clube e campinho de futebol na área de estudo. Conforme o gráfico 16, infra:

Gráfico 16 – Espaços de lazer.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Nesse sentido, constata-se uma ausência de promoção de acesso à cidade no âmbito do lazer, bem como uma privatização da vida nos bairros, pois a população quando não dispõe de espaços públicos abertos para uma interação social, acaba indo buscar possibilidade de lazer em áreas privadas ou fica em casa.

Rolnik (2000) assevera que as cidades modernas contemporâneas estão negando a possibilidade de uso do espaço público e intensificando a privatização da vida. Nesse sentir, a autora trata ser urgente a retomada de políticas de investimento em áreas públicas para promover uma qualidade de vida das pessoas nos espaços da urbe e com a participação social democrática é possível construir espaços urbanos multifuncionais, que sejam lugares de encontro, de prazer, de lazer, de festa e de vida.

Coaduna com esse pensamento Gehl (2013) ao apontar que os espaços públicos para serem considerados vivos precisam ser utilizados pelas pessoas e por diferentes grupos, afinal as cidades são compostas por essas diferenças, e com a simples presença de pessoas nas ruas há uma sinalização de lugares mais seguros e espaços convidativos para uma participação da vida urbana.

Imagem 07 – Campinho de futebol no Bairro São José.



Foto: Gabrielly Araújo, 2018.

As imagens (07 e 08) demonstra claramente que quando não existe a iniciativa pelo Poder Público a população passa a intervir no espaço de forma criativa para amenizar a ausência de equipamentos públicos e isso demonstra o quanto é uma necessidade latente para suprir o lazer e a cultura da população do bairro.

Imagem 08 – “Praça” construída por populares do bairro São José.



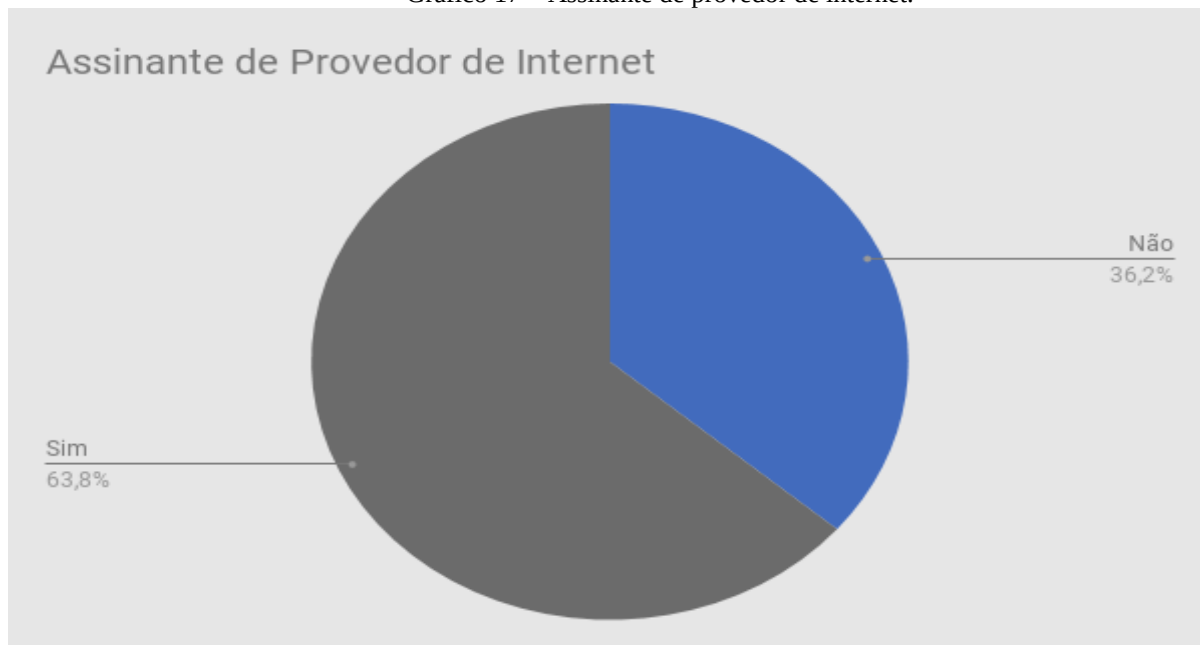
Foto: Gabrielly Araújo, 2018.

Em comparação a outro bairro do mesmo município, Lagoa Seca³⁵, que assim como o bairro São José é também cortado por uma das principais rodovias a CE 060, usufrui de três praças, duas delas equipadas para atividades físicas, passeios, piqueniques, dentre outras. Além disso, aos domingos o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN), juntamente com os órgãos de trânsito municipal fecham uma das faixa da avenida aos domingos de 07h às 12h³⁶, em um percurso de 6km para propiciar a uma ciclo faixa que é utilizada para a prática do ciclismo e caminhada.

É importante ressaltar que a densidade demográfica é menor no bairro Lagoa Seca é que há uma concentração de moradores com grande poder aquisitivo, além da grande valorização imobiliária, em oposição ao bairro São José que sofre grande carência de um espaço público de lazer.

Sobre a questão de acesso à internet no bairro São José, os participantes afirmaram em maioria serem assinantes de provedor de internet, quantidade que equivale a 63,8%, enquanto 36,2% disseram não ser assinantes de internet, conforme o gráfico 17 a seguir:

Gráfico 17 – Assinante de provedor de internet.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

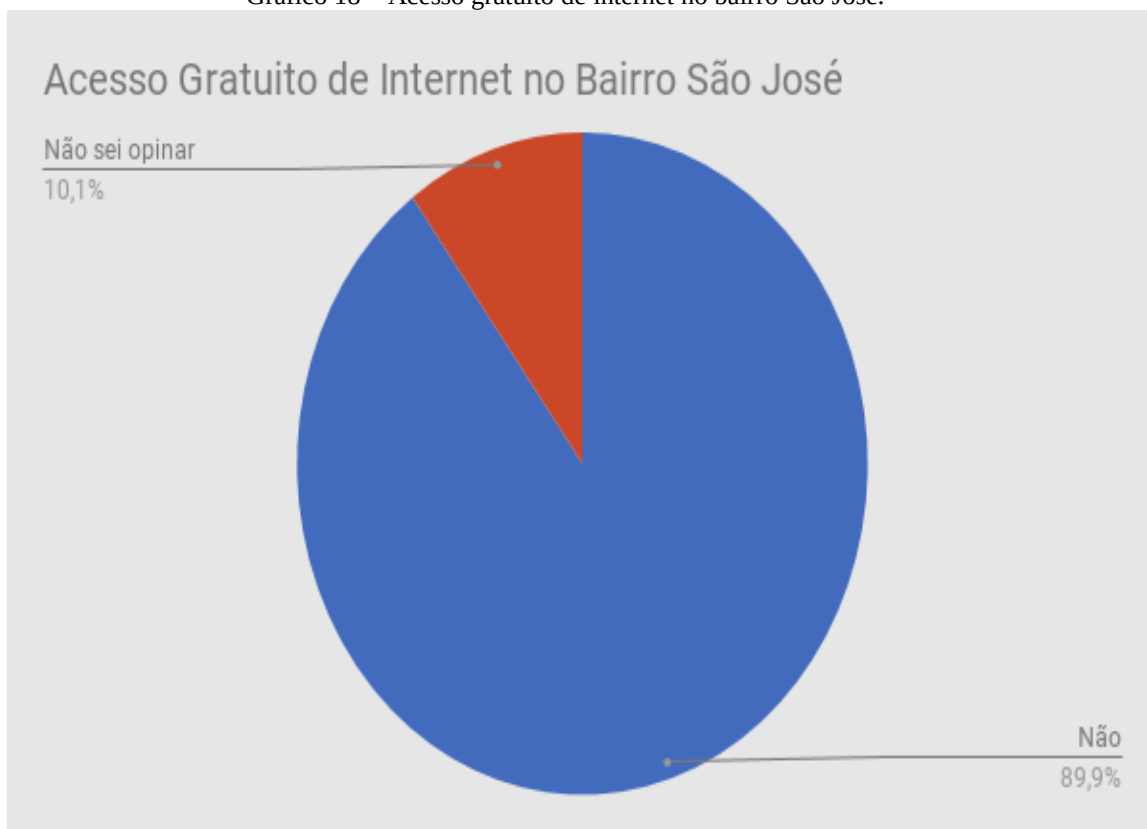
³⁵ Conforme se observa em Ceará (1980, p. 90), “esse bairro constitui um núcleo à parte, na cidade, estando desvinculado da malha urbana [com] a presença de mansões, casas de luxo, com todo conforto, isoladas umas das outras e praticamente voltadas para o seu interior (muros altos)”.

³⁶ Mais detalhes no site: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/regional/juazeiro-e-barbalha-terao-ciclofaixa-1.1318320>

Com a evolução dos meios técnicos-científicos e informacionais, a inclusão digital é uma ferramenta utilizada para promover a própria cidadania. Segundo dados do IBGE, mais de 63% dos domicílios brasileiros têm acesso à internet. O bairro investigado se assemelha ao acesso em âmbito nacional. O acesso à internet está correlacionado ao lazer, à informação, ao controle social, à educação, à cultura, até mesmo, à própria Administração Pública que se utiliza de aplicativos, como ferramentas de facilitação de acesso aos serviços ofertados a população. Inclusive o próprio exercício da cidadania, como exemplo o Senado Federal realiza consulta pública sobre projetos de leis a serem votadas no Congresso Nacional, assim como a facilitação em consultar nos Portais de Transparência da União, Estados e Municípios, andamentos de procedimentos de licitação, salários de servidores públicos, valores gastos em obras públicas e outros.

A pesquisa mostrou, ainda, que não há espaço de acesso público gratuito disponibilizado aos moradores do bairro, consoante os dados obtidos 89,9% disseram não haver nenhuma área com esse serviço, e 10,1% não souberam opinar sobre a existência de disponibilização de acesso gratuito de internet por parte da administração pública, como dispõe o gráfico 18 infra:

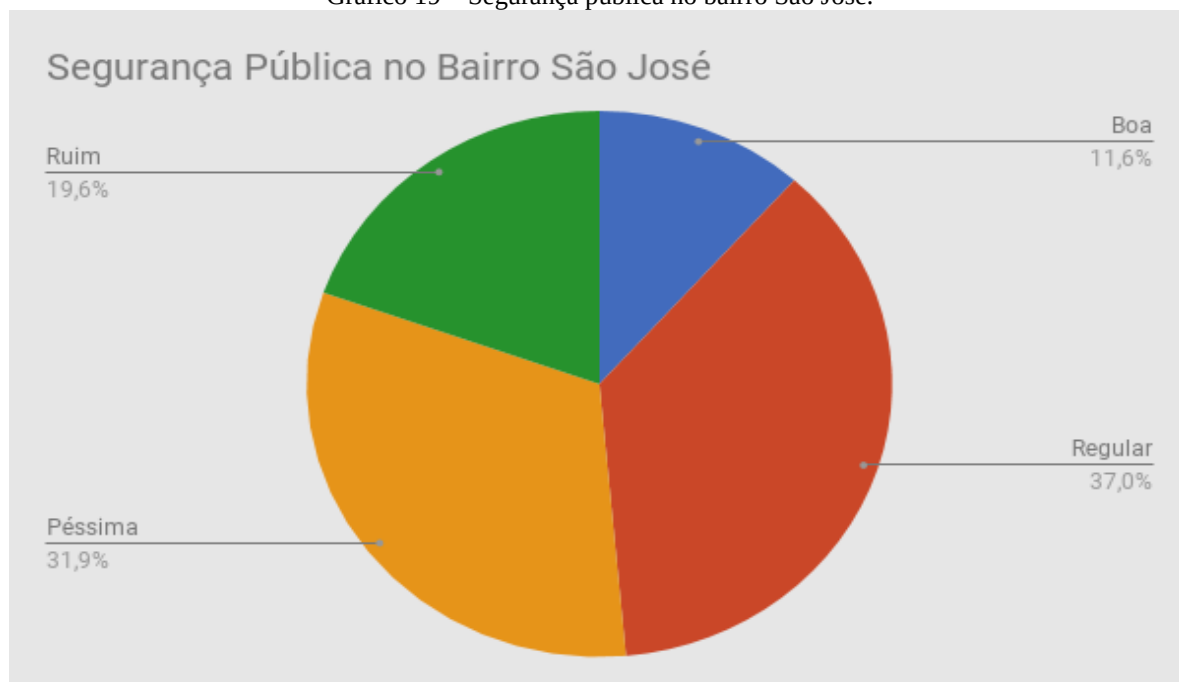
Gráfico 18 – Acesso gratuito de internet no bairro São José.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

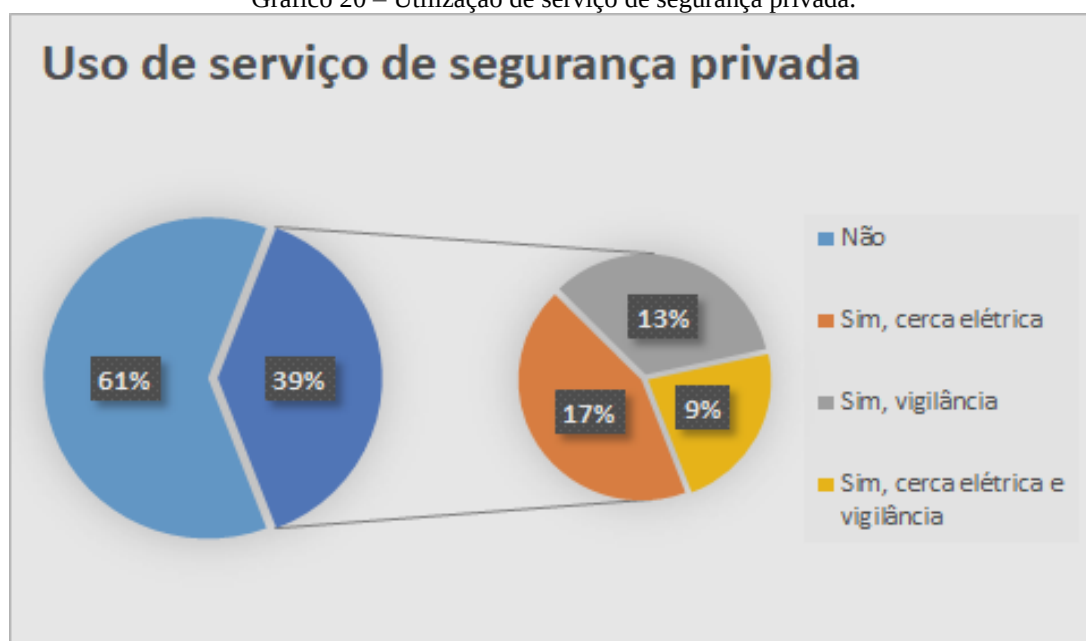
No quesito segurança pública foi solicitado que classificassem entre ótima, boa, regular, ruim ou péssima o que levou aos respectivos resultados: 0%, 11,6%, 37%, 19,6% e 31,9%. Segundo o gráfico 19, a população não está totalmente satisfeita já que a maioria das respostas estão situadas entre regular e péssima.

Gráfico 19 – Segurança pública no bairro São José.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

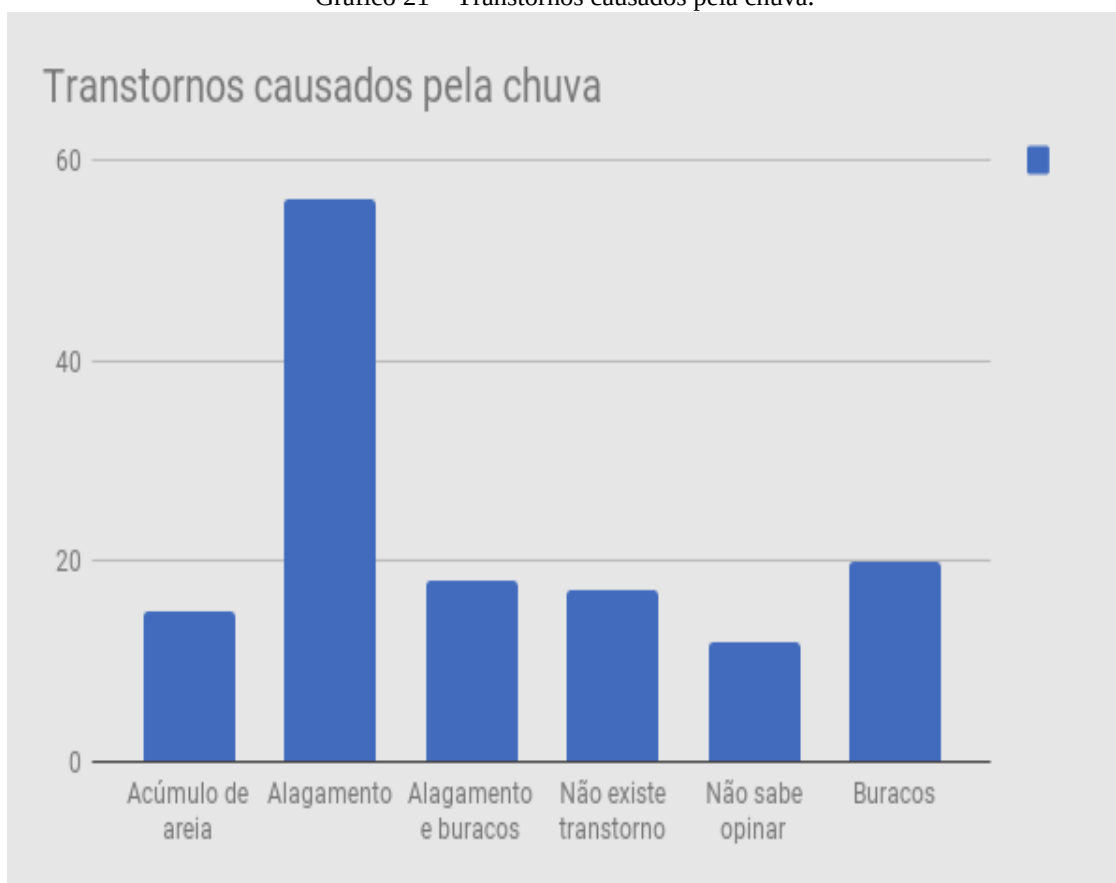
Gráfico 20 – Utilização de serviço de segurança privada.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

O resultado do gráfico acima respalda a hipótese da comunidade local se sentir insegura por recorrer ao investimento em serviço de segurança privada, sendo ele 10% em vigilância e 13% em cercas elétricas. Durante a aplicação dos questionários os moradores relataram episódios de assaltos durante os horários do dia e da noite mesmo em ruas com maior movimento.

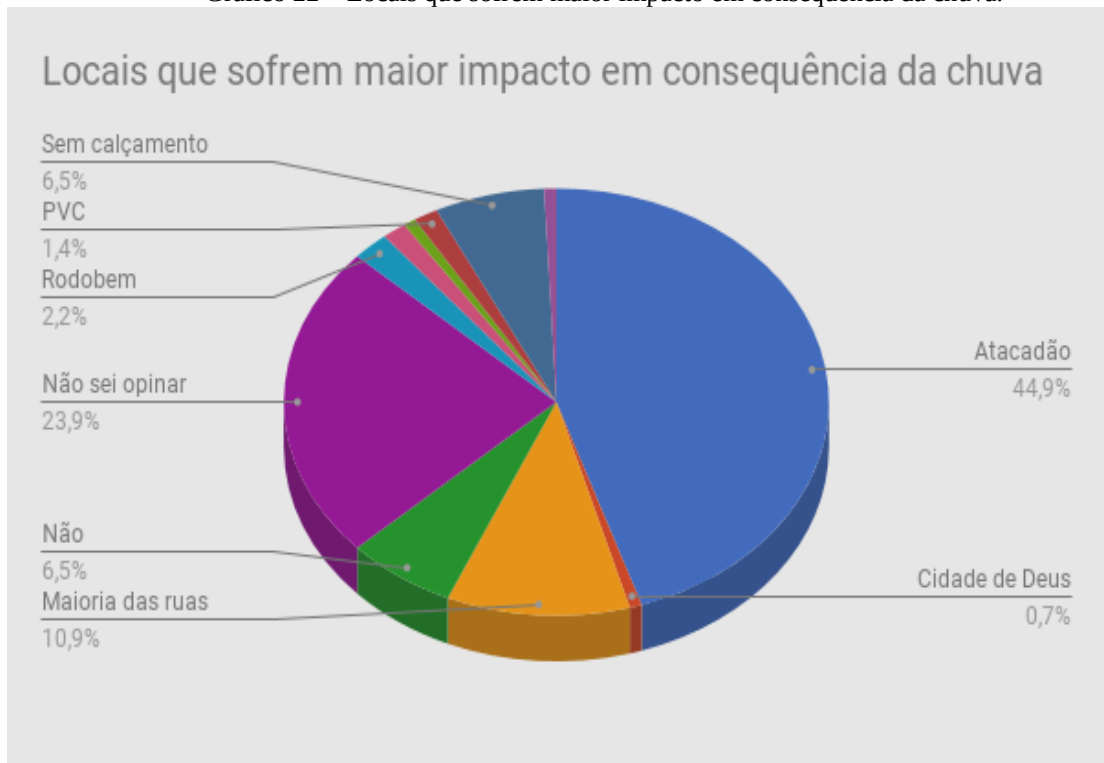
Gráfico 21 – Transtornos causados pela chuva.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Ao serem interpelados quanto à infraestrutura do bairro no período de chuva apurou-se que as principais queixas se referem a alagamentos, buracos e acúmulo de areias que são trazidas pelas águas da chuva. Os locais que são apontados com maior incidência de danos são as ruas em torno do supermercado Atacadão e as que não receberam calçamento. Ainda há quem acredita que o bairro como um todo sofre impactos no período de precipitação chuvosa como se pode observar no gráfico 22.

Gráfico 22 – Locais que sofrem maior impacto em consequência da chuva.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Nas imagens a seguir, 09, 10 e 11, é possível visualizar os alagamentos causados pela chuva no dia 06 de fevereiro de 2018 na avenida Padre Cícero, próximo ao hipermercado Atacadão, confirmando os dados que aponta a pesquisa.

Imagem 09 – Avenida Pe. Cícero durante chuva do dia 06 de fev. 2018.



Fonte: Desconhecida, 2018

Imagem 10 – Avenida Pe. Cícero durante chuva do dia 06 de fev. 2018



Fonte: Desconhecida, 2018

Outro dado obtido na pesquisa pode indicar um dos fatores que levam as ruas ao alagamento. 70% dos entrevistados alegam que a população do bairro não se preocupa em realizar o descarte adequado do lixo produzido, 16% acham que às vezes existe a preocupação e 14% afirmam haver.

Imagem 11 – Avenida Pe. Cícero durante chuva do dia 06 de fev. 2018

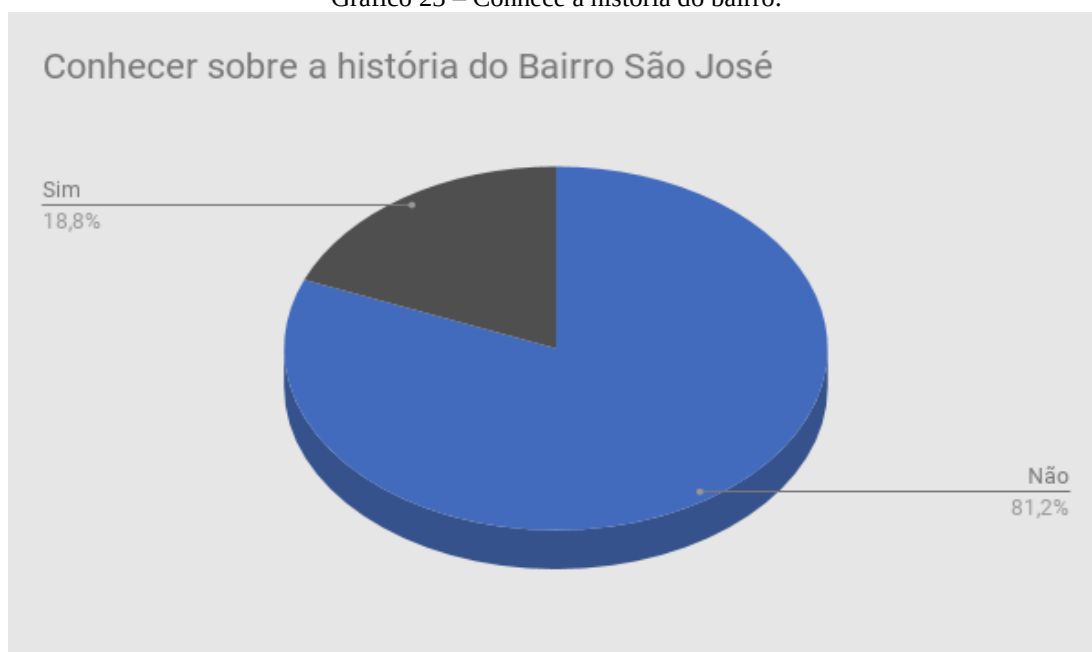


Fonte: Desconhecida, 2018.

Em contraposição, a Administração Pública faz durante 03 (três) dias da semana a coleta do lixo em 91% das residências dos entrevistados. Arguidos sobre a realização da divisão do lixo para coleta seletiva obteve-se o resultado de que 63% não realizam e 37% realizam. Alguns relataram atear fogo a alguns dejetos e colocar para o recolhimento do caminhão da coleta apenas os recicláveis.

Em visita ao bairro São José foi possível identificar projeto de iniciativa privada, de um supermercado local em parceria com a empresa fornecedora de energia elétrica, que visa a promoção da coleta seletiva. Para incentivar a população a participar é dado descontos no pagamento da energia elétrica de acordo com a quantidade de material coletado.

Gráfico 23 – Conhece a história do bairro.

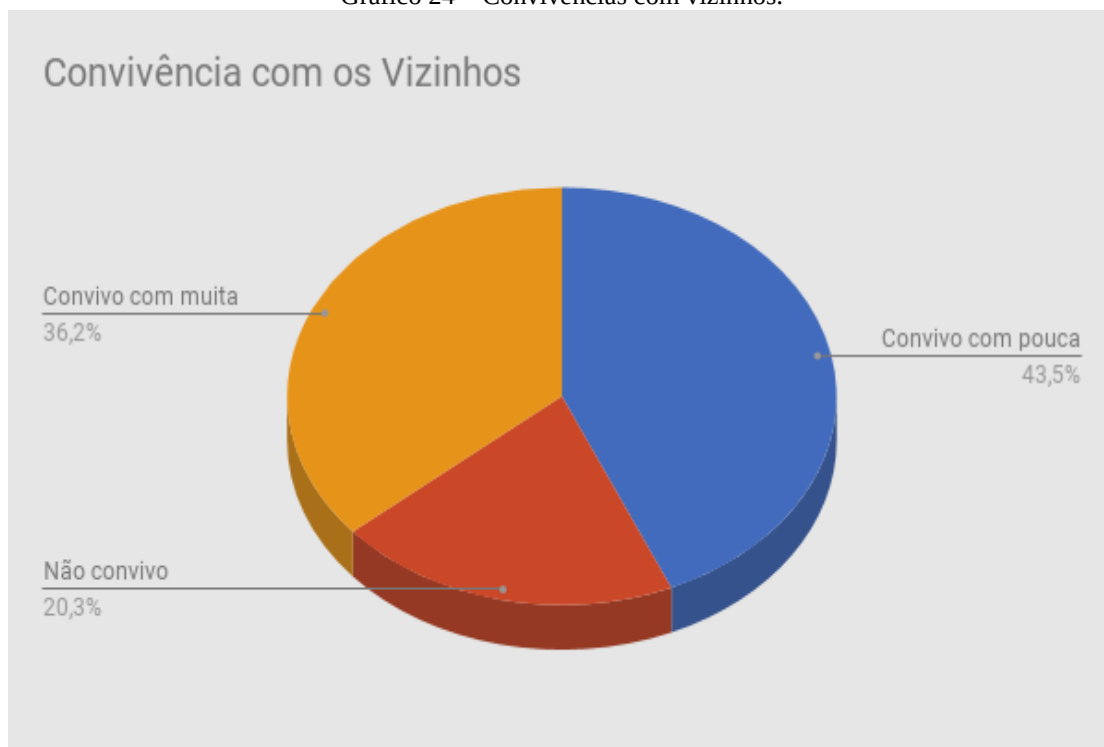


Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Dentro da dimensão da afetividade buscou-se saber se a história do bairro vem sendo propagada entre seus moradores, tendo em vista que o resgate histórico é fundamental para manter a memória do bairro com suas tradições e peculiaridades. Além de enfatizar o pertencimento ao território. Dos entrevistados 18,8% conhecem a história do bairro e 81,2% desconhecem.

Essa ausência de conhecimento pode ser relacionada à grande e recente expansão urbana do bairro. Apesar de ter havido uma grande abertura de postos de trabalho com a chegada de indústrias e comércio o São José têm características do modelo de bairro dormitório, 65,9% dos entrevistados trabalham fora do bairro. Esse quadro reflete diretamente nas relações de convívio entre vizinhos, onde 20,3% dizem não conviver com a vizinhança, 43,5% convive com pouca frequência e 36,2% convive com muita frequência.

Gráfico 24 – Convivências com vizinhos.



Fonte: Pesquisa direta, 2018.

Este fato demonstra a ausência de socialização entre as pessoas nos espaços da urbe, causando um ciclo de não conhecer o outro, não saber quem mora ao lado, não se sentir seguro no bairro, o que dificulta uma interação social, a articulação de associações locais ativas que possam intervir pela comunidade junto ao poder público.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No século XXI quase 80% da população mundial se deslocou da zona rural para a zona urbana o que não significou inclusão social dessas pessoas. As cidades cresceram, porém, não foram criadas políticas compatíveis com as demandas. Essa população que em sua grande maioria se deslocava para as cidades em busca de emprego e oportunidades foram desassistidas pelo Poder Público, e por se tratar de uma população de baixo poder aquisitivo e pouca escolaridade não foram prioridade no planejamento das cidades que são desenhadas a partir de uma ótica mercadológica. Em decorrência disso, o direito à cidade está restrito ou mitigado a algumas categorias, é o que se percebe com a segregação socioespacial advinda da especulação imobiliária com a mercantilização do espaço urbano promovida pelo neoliberalismo.

O planejamento das cidades e territórios deve promover a toda e qualquer pessoa que viva dentro do espaço urbano acesso aos equipamentos e políticas que integrem a cidade, como transporte, saúde, lazer, mobilidade, educação, moradia, infraestrutura urbana dentre outros, seguindo o interesse social e viabilizando a participação democrática. Todavia, como foi discutido, os espaços urbanos sofrem grande influência do capital internacional trazendo para as cidades latino-americanas projetos de planejamentos urbanos não promotores de socialização e inviabilizando o pensar a cidade pela população.

Assim, é salutar retomar a problemática da pesquisa: a expansão do bairro São José, em Juazeiro do Norte - CE trouxe consigo a garantia do direito à cidade aos residentes deste bairro? Nesse sentido, as formulações abaixo pretendem dar respostas a essa investigação.

O bairro por estar localizado em uma Região Metropolitana, é caracterizado, assim como as grandes metrópoles, pelo acelerado povoamento e problemas atribuídos ao desordenamento urbano. O Estado não consegue ofertar estrutura para garantir políticas necessárias para o acesso digno à cidade na mesma proporção que a iniciativa privada se instala nos territórios provocando seu adensamento demográfico.

Verificou-se que há uma relação temporal entre a política pública habitacional do Governo Federal com a expansão do bairro, pois a pesquisa revela que a maioria dos entrevistados passaram a residir no bairro pelo motivo da aquisição da casa própria no mesmo período que o Programa Minha Casa, Minha Vida passou a vigorar.

A chegada de indústrias e redes de atacado e varejo, ampliou a oferta de postos de trabalho, contudo não foi a população do bairro a mais privilegiada na ocupação das vagas,

pois segundo os indicadores, uma parte considerável dos entrevistados, dentre os trabalhadores não domésticos, não trabalham no bairro.

Quanto à questão do transporte a oferta não contempla o bairro como um todo, o que impossibilita uma melhor circulação dos moradores. Além disto os poucos pontos de ônibus dão sinais do precário serviço de capinação e de manutenção das vias, o que compromete o acesso, principalmente, das pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes e idosos.

O bairro apresenta uma ampla pavimentação de ruas, calçamento e asfalto, em contraponto foi identificado que a rede de saneamento básico atende a um número baixo de casas e a drenagem nas vias são inexistentes ou insuficientes. Isso resulta em sérios transtornos para os seus residentes. Em períodos de chuva há deterioração da pavimentação, provocando o surgimento de buracos, alagamentos que chegam a invadir casas, em alguns locais chegando a mais de 1 metro de altura, trazendo danos aos moradores e compromete o tráfego em uma das principais vias da Região Metropolitana.

Vale ressaltar que é perceptível uma ausência de planejamento, tendo em vista que as construções e obras instalaram-se em áreas de curso natural de águas. Isso reforça a ideia de que a iniciativa privada sobrepõe o lucro ao bem-estar dos seus clientes, assim como mostra o descaso do poder público em regular esses espaços tanto no resguardo do cidadão como das características naturais do solo.

Um dos serviços públicos aquém das necessidades da população local é a saúde que mesmo dispondo de duas UBS's não atendem de forma satisfatória e têm seus serviços interrompidos no final de semana e durante a noite, levando a população local a buscar atendimento em outros estabelecimentos de saúde externos e por vezes privado.

Com o povoamento rápido muitas pessoas não tiveram oportunidade de criar nenhum laço afetivo e histórico com o bairro. Isso reflete na perda da memória coletiva do bairro sendo enfatizada com ausência de espaços de lazer que proporcionam a troca de saberes locais, que realçariam o sentimento de pertença. Outro espaço que poderia reforçar a afetividade tanto com o território como entre seus residentes seria o convívio dentro das instituições de ensino locais, como escolas e creches, o que será possível para as novas gerações, filhos e filhas, das pessoas que migraram para esta localidade.

Durante o período da coleta de dados foi possível perceber o esvaziamento tanto de ruas como de residências, independentemente do dia da semana. Essa característica do bairro dificulta a mobilização das pessoas em organização ou movimento que possa reivindicar melhorias que o bairro necessita. Além de inibir a construção de uma identidade local, pois

devido a não existência de espaços de lazer as pessoas buscam locais externos o que reforça o distanciamento do convívio com a vizinhança.

Além disso, comprovou-se um grande descontentamento da população entrevistada com a segurança, em função do Poder Público não atender a demanda, muitos recorrem a utilização de serviço de segurança privada, como câmeras de segurança, cerca elétrica e vigilância noturna.

Diante do exposto, conclui-se que o bairro São José têm grandes desafios a superar para efetivar o direito à cidade. Algumas iniciativas devem partir da administração pública como a construção de praças e espaços de lazer, a oferta de serviços públicos mais efetivos, a fiscalização nas edificações e a elaboração de estudos de impacto ambiental. Ainda, a promoção de campanhas que estimule o descarte adequado do lixo por parte da população.

A reativação e articulação da associação de bairro com convocatórias para participar de reuniões, o fomento a ampla participação, tanto para reivindicar, como dando auxílio ao Poder Público na identificação de suas demandas. Quanto à questão sustentável, é imprescindível pensar em novas ações que possam estar em conformidade com as dimensões do desenvolvimento sustentável.

O planejamento das cidades e territórios é essencial para um desenvolvimento de qualidade de maneira ordenada e que tenha como princípio o interesse coletivo, pois serão necessários esforços de todas as partes para que as dificuldades sejam superadas. O planejamento é uma forma de “antecipar” riscos e oportunidades para se pensar a curto, médio e longo prazo. Medidas essas urgentes para efetivar um Direito à cidade e propiciar aos cidadãos das presentes e futuras gerações cidades e bairros dignos e desfrutáveis por todas as pessoas.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri (org.). **A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas públicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009, p256.

ALOMAR, Jordi Sánchez-Cuenca. **O Direito à Cidade e a Nova Agenda Urbana da ONU Perspectivas para a inovação urbanística no contexto do fortalecimento do neoliberalismo**. In: XVII ENANPUR (Encontro Nacional Da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional). São Paulo: São Paulo, 2017. Disponível em <http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR_Anais/ST_Sessoes_Tematicas/ST%2010/ST%2010.4/ST%2010.4-02.pdf> . Acesso em: 22 out. 2017.

Análise feita pelo **IBGE** e divulgada em agosto de 2016. Disponível em: <<http://cgp.cfa.org.br/ibge-divulga-as-estimativas-populacionais-dos-municipios-em-2016/>>. Acesso em: dez. 2017.

ARANTES, Pedro Fiori; FIX, Mariana. **Minha Casa, Minha Vida', o pacote habitacional de Lula**. Disponível em: http://web.observatoriodasmetropoles.net/download/gthab/text_ref_outros/fix_e_arantes_MC_MV.pdf. Acesso em: 10 jan. 2018

ARANTES, Otília. **Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas**. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 11-74.

Artigo I da **Carta Mundial pelo Direito à Cidade**. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/709/709.pdf>> Acesso em: abr. 2017.

Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Juazeiro do Norte, CE. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/juazeirodonorte_ce#demografia>. Acesso em: 30 de jan. de 2018

BERNARDI, Jorge Luiz. **Funções sociais da cidade: conceitos e instrumentos**. Curitiba: Dissertação/Mestrado PUC/PR, 2006. p.06.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado, 2016.

_____. **Lei n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012**. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm>. Acesso em: 15 jan. 2018.

_____. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 15 jan.2018.

_____. **Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015**. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei n 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da

União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm>. Acesso em: 15 jan. 2018.

BOAS, Franz. **Antropologia Cultural**. Organização e tradução Celso Castro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

CAFRUNE, Marcelo Eibs. **Direito à Moradia e a Copa do Mundo no Brasil: das mudanças legislativas às novas lutas urbanas** orientador, José Geraldo de Sousa Junior. - Brasília, DF, 2016. 274 p.

CAIADO, Maria Célia Silva. Deslocamentos intra-urbanos e estruturação socioespacial na metrópole paulista. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 64-77, Dez. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-883920050004000en&nrm=iso>. Acesso em: dez 2017

CARIRI REVISTA. **78,9% da população de Juazeiro do Norte não tem saneamento básico, diz Trata Brasil**. Disponível em < <http://caririrevista.com.br/789-da-populacao-de-juazeiro-do-norte-nao-tem-saneamento-basico-diz-trata-brasil/>> . Acesso em: 02. Jan. 2018.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O espaço urbano: novos escritos sobre a cidade**. São Paulo: contexto, 2004.

CARVALHO, Carlos Henrique Ribeiro de. **Desafios da Mobilidade Urbana no Brasil. Texto para discussão n. 2198**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: IPEA, 2016, p. 7-9.

CASIMIRO, Lúcia Maria Silva Melo de. **Planejamento social e mobilidade urbana como fundamentos do direito à cidade no Brasil**. Curitiba, Tese (Doutorado em Direito Econômico e Social) - PUC-Paraná, 2017.

CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**. Rio de Janeiro: paz e terra, 1983.

CEARÁ. **Lei Complementar Nº 78**. Diário Oficial do Estado do Ceará. Promulgada em 26 de junho de 2009. Série 3. Ano I. Nº 121

_____. CEARÁ. Secretaria de Planejamento e Coordenação, Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará. **Pesquisa sobre as condições de vida da população de baixa renda das cidades de Crato e Juazeiro do Norte- Ceará**. Fortaleza, 1980.

CENCI, Daniel Rubens; SCHONARDIE, Elenise Felzke. **Direito à cidade: sustentabilidade e desenvolvimento no meio urbano**. Revista do Programa de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado- em Direito da Faculdade de Direito da UERJ, Rio de Janeiro, n.1, p.166-180, 2015.

CHACON, Suely Salgueiro. **O sertanejo e o caminho das águas: políticas públicas, modernidade e sustentabilidade no semi-árido**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2007. 354 p. (Série BNB teses e dissertações, n.08)

CONTEL, Fabio Betioli. **Território e Finanças: técnicas, normas e topologias bancárias no Brasil**. 2006, p.343. Tese de doutoramento em geografia – Faculdade de Filosofia, Letras, Ciências humanas. Universidade de São Paulo.

COSTA, Jodival Mauricio da. **O direito à cidade sustentável como utopia**. Disponível em: < http://www.ub.edu/geocrit/xiv_jodivalcosta.pdf >. Acesso em: 30 jan.2018.

CUNHA, Juliana Lira da Silva e. **Cidade Sustentável: uma análise legal sobre o tema e o estudo de caso na cidade de Belém, Pará. 2012**. Disponível em: < http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12360>. Acesso em: 07 ago.2015.

DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio (Coords). **Estatuto da Cidade (Comentários à lei federal 10.257/2001)**. São Paulo: Malheiros, 2014, p.443.

FELDMAN, Sarah. Avanços e limites na historiografia da legislação urbanística no Brasil. **R. B. Estudos Urbanos e Regionais** nº 4 / maio 2001, p. 36-47. Disponível em: <http://www.fau.usp.br/cursos/Feldman,_Sarah._Avancos_e_Limites_na_Historiografia_da_Legislacao_Urbanistica_do_Brasil.pdf> Acesso em: jun. 2017.

FILHO, João César Abreu de Oliveira. **A Cidade De Direito Ao Direito À Cidade: Movimentos Sociais De Luta Pela Moradia E A Produção Do Espaço Na Cidade Do Crato-Ce**. Disponível em: < <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistamseu/article/view/229819> > Acesso em: 08 out.2017.

FURTADO, C. **O mito do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

GEHL, Jan. **Cidades para pessoas**. Tradução Anita di Marco. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOHN, Maria da Gloria. Movimentos sociais na atualidade: manifestações e categorias analíticas. In: _____. (Org). **Movimentos Sociais no Início do Século XXI: antigos e novos atores sociais**. 3ª ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2007.

GUIMARÃES, Geraldo Spagno. **Comentários à Lei de Mobilidade Urbana – Lei n. 12.587/12: essencialidade, sustentabilidade, princípios e condicionantes do direito à mobilidade**. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 91.

HÁBITAT III. **Minuta zero da nova agenda urbana**. Disponível em: <http://citiscope.org/sites/default/files/h3/Minuta_Zero_Habitat_III.pdf>. Acesso em: out. 2017.

HARVEY, D. **O direito à cidade**. Lutas Sociais, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012. disponível em: <<http://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf>> Acessado em: 07 ago.2016.

_____. **Cidades rebeldes**. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 68.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br> >. Acesso em: 22 mar. de 2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Relatório brasileiro para o Habitat III**. Brasília: ConCidades, IPEA, 2016, p. 11.

JUNIOR, Saule; UZZO, N. Y. K. **A trajetória da reforma urbana no Brasil. Cidades para tod@s**, Experiências, Marco Legal. p. 260-261. Disponível em: <<http://www.redbcm.com.br/arquivos/Bibliografia/a%20trajectoria%20n%20saule%20k%20uzzo.pdf>>. Acesso em: dez. 2017.

LEAL, Rogério Gesta. **Direito Urbanístico: condições e possibilidades da constituição do espaço urbano**. Renovar: Rio de Janeiro, 2003.

LEFEBVRE, Henri. **O pensamento marxista e a cidade**. Lisboa: Ulisseia, 1972.

_____, Henri. **O Direito à Cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, EPU, 1986.

MARICATO, Ermínia ... [et al.]. **Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013, p. 112.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

_____, Ermínia. **Metrópole, legislação e desigualdade**. Estud. av., São Paulo, v. 17, n. 48, p. 151-166. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n48/v17n48a13.pdf> >. Acesso em: 30 ago. 2017, p. 152.

_____, Ermínia. **Brasil, Cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis: Vozes, 2001, p. 15-18.

MASSON, Nathalia. **Manual de Direito Constitucional**. 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2015, p. 1291.

MENDONÇA, Patrícia Maria Emerenciano. **Movimentos sociais**. In: BOULLOSA, Rosana de Freitas (org.). **Dicionário para a formação em gestão social**. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. p.115-118.

MINAYO, M. C. de S. (org). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 6a Edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1996.

MONTEIRO, Vera. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios da propriedade urbana. In: DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio (Coords). **Estatuto da Cidade (Comentários à lei federal 10.257/2001)**. São Paulo: Malheiros, 2014, p.92-94.

NOHARA, Irene Patrícia. **Direito Administrativo**. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017 p.982.

ONU BRASIL. **Agenda 2030. 2015.** Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 03 fev. 2016.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: jun. 2017.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos.** Campinas, Pontes, 1999.

PADILHA, V. **Shopping Center - a catedral das mercadorias.** São Paulo: Editora: Editora Boi tempo, 2006.

PEREIRA, C. S. S.; OLIVEIRA, J.C.A. **Espaço Urbano e Políticas Públicas: Uma abordagem geográfica sobre a cidade de Juazeiro do Norte.** Revista HOLOS, Ano 26. Vol.4. 2010. p.182-197.

PEREIRA, Cláudio Smalley Soares. **Da “Cidade Do Padre Cícero” A “Cidade Do Capital”: A Morfologia E A Centralidade Urbana em Juazeiro Do Norte/Ce.** Anais do VII CBG, 2014. Vitória/ES. Disponível em <http://www.cbg2014.agb.org.br/resources/anais/1/1403638206_ARQUIVO_DACIDADEDO PADRECICEROACIDADEDOCAPITAL-MORFOLOGIAECENTRALIDADE.pdf>. Acesso em: 03 out. 2017.

PERICO, Rafael Echeverri. **Identidade e território no Brasil.** Disponível em: <<http://repiica.iica.int/docs/B2219P/B2219P.PDF>>. Acesso em: 10 out. 2015.

QUEIROZ, Ivan da Silva. **A Metrópole do Cariri: Institucionalização no âmbito Estadual e a Dinâmica urbano-regional da aglomeração do Crajubar.** 2013.205 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Urbano). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2013.

RIBEIRO, L. C. de Q.; CARDOSO, A. L. **Reforma Urbana e Gestão Democrática: promessas e desafios do Estatuto da Cidade.** Rio de Janeiro: Revan. 2003.

ROLNIK, Raquel. **O lazer humaniza o espaço urbano.** In: SESC SP. (Org.). Lazer numa sociedade globalizada. São Paulo: SESC São Paulo/World Leisure, 2000.

_____, Raquel. **É possível uma política urbana contra a exclusão?** Disponível em:<<https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2009/08/politicaurbanacontraexclusao.pd>>. Acesso em: 04.fev.2017.

_____, Raquel. **Guerra dos Lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2015.

_____, Raquel. Morar, atuar e viver. **Teoria e Debate**, v. 9, p. 18-23, 1990. Disponível em:<[http://academia.edu.documents/39233716/PLANEJAMENTO_RAQUEL _ROLNIK.pdf](http://academia.edu.documents/39233716/PLANEJAMENTO_RAQUEL_ROLNIK.pdf)>. Acesso em: abr. 2017, p.1-2.

_____, Raquel. **O que é cidade.** 4ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2012.

_____, Raquel. Os Desafios do Desenvolvimento. In: **IPEA**, Brasília, 17 de jun. de 2016. Entrevista concedida a Gilberto Maringoni. Disponível em: <

http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3258&catid=30&Itemid=41>. Acesso em: 10 jan. 2018.

ROMERO, Marta A. B.. (2007) **Frentes do Urbano para a Construção de Indicadores de Sustentabilidade Intra Urbana**. In Paranoá: cadernos de arquitetura e urbanismo da FAU-UnB. Ano 6, n. 4 (novembro/2007). – Brasília: FAU UnB. Disponível em: <<https://http://periodicos.unb.br/index.php/paranoa/article/view/12103>> Acesso em: maio 2017.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SANTOS, Glauber Eduardo de Oliveira. **Cálculo amostral: calculadora on-line**. Disponível em: <<http://www.calculoamostral.vai.la>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

SANTOS, Milton. Do Meio Natural ao Meio Técnico-Científico Informacional. In:____ (Autor). **A natureza do Espaço: Técnica e tempo. Razão e Emoção**. São Paulo: EDUSP, 2006. p.156 – 173.

_____, Milton. **Ensaio sobre a urbanização latino-americana**. São Paulo: Edusp, 2010, p.10-11.

_____, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 23 ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

_____, Milton. **O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979. p.345

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

SAQUET, Marcos Aurelio; MONDARDO, Marcos Leandro. **A construção de territórios na migração por meio de redes de relações sociais**. Revista nera – ano 11, n. 13 – pp. 118-127 Jul.-dez./2008. pp. 118-127. Disponível em: <<http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/files/1392-4004-1-PB.pdf>> Acesso em: 31 out de 2016.

SOUSA JR., José Geraldo de. **O direito achado na rua: concepção e prática**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 31-34.

VAINER, Carlos ... [et al.]. **Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013, p. 39

APÊNDICE – A ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO APLICADO AOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

SOCIAL

Idade: _____

Etnia/Raça:

- ☐ Negra
- ☐ Parda
- ☐ Branca
- ☐ Amarela

Gênero:

- ☐ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Prefiro não dizer
- ☐ Outros

Estado Civil:

- ☐ Solteiro(a)
- ☐ Casado(a)
- ☐ Divorciado (a)
- ☐ viúvo (a)
- ☐ união estável

Você participa de algum movimento social de bairro? Qual?

- ☐ Sim ☐ Não
-

Você já disputou cargo público eletivo no município? Qual?

Profissão: _____

ECONÔMICA

Qual a renda da sua família?

- ☐ Até dois salários mínimos
- ☐ Até 3 salários mínimos
- ☐ Até 4 salários mínimos
- ☐ Outros _____

Há quanto tempo mora no Bairro São José?

- ☐ 01 ano
- ☐ 02 anos
- ☐ 03 anos
- ☐ 04 anos

() Outros _____

A casa em que você reside é?

- () Própria
() Alugada
() cedida

Qual motivo lhe levou a morar no bairro São José?

Você trabalha no bairro São José?

- () Sim () Não

TRANSPORTE/MOBILIDADE

Como você se locomove para o trabalho ou escola?

Existe serviço de transporte público coletivo do bairro São José para outros locais do município?

- () Sim () Não

Existe algum tipo de serviço de transporte público coletivo que tenha seu percurso o interior do bairro São José?

- () Sim () Não () Não sei opinar

Na sua opinião, o transporte público ofertado no bairro São José atende de maneira satisfatória à população do bairro?

- () Sim () Não () Não sei opinar

SANEAMENTO BÁSICO

Sua residência possui água encanada?

- () Sim () Não

Sua residência possui tratamento de esgoto?

- () Sim () Não

Sua rua é pavimentada?

- () Sim, asfaltada () Sim, calçamento () Não

EDUCAÇÃO

O bairro São José possui escolas ou creches?

- () Sim () Não () Não sei opinar

Você estuda ou estudou a maior parte dos anos em qual tipo de escola?

☐ Pública ☐ Particular

Você estuda ou estudou no Bairro São José?

☐ Sim ☐ Não

SAÚDE

Você é usuário do SUS?

☐ Sim ☐ Não, tenho plano de saúde privado

Existe posto de saúde no seu bairro?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe opinar

Na sua opinião, ele atende à demanda?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe opinar

Em caso de doença você busca:

☐ Posto de saúde local

☐ Hospital Público no município de Juazeiro do Norte

☐ Hospital Público em outros municípios

☐ Consulta médica particular

LAZER/CULTURA

Existem espaços de lazer no bairro São José? Se sim, quais?

ENERGIA/INTERNET

Existe iluminação pública em sua rua?

☐ Sim ☐ Não

Você é assinante de algum provedor de internet?

☐ Sim ☐ Não

No bairro São José é ofertado algum ponto de acesso gratuito de internet?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei opinar

SEGURANÇA/ VIOLÊNCIA URBANA

Na sua opinião, como é a segurança pública em seu bairro?

☐ Ótima

☐ Boa

☐ Regular

☐ Ruim

☐ Péssima

Você utiliza serviço de segurança privada?

- ☐ Sim, cerca elétrica
- ☐ Sim, vigilância Privada
- ☐ Todas as anteriores
- ☐ Não

AMBIENTAL

No período de chuvas, seu bairro sofre impactos negativos? Se sim, quais?

Na sua opinião, quais ruas sofrem mais danos?

Há coleta de lixo em seu bairro?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Na sua opinião, a coleta de lixo é satisfatório?

- ☐ Sim ☐ Não

Você faz a divisão do lixo para a coleta seletiva?

- ☐ Sim ☐ Não

Na sua opinião, a população de seu bairro se preocupa em descartar adequadamente o lixo?

- ☐ Sim ☐ Não ☐ Às vezes

AFETIVIDADE

Você conhece a história de seu bairro?

- ☐ Sim ☐ Não

Qual o tipo de relação você tem com seus vizinhos?

- ☐ Convivo com muita frequência
- ☐ Convivo com pouca frequência
- ☐ Não convivo

